

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ



O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperados. Reconhecida pelo "CASOPMA Associação Criança do Paraná" como associação responsável, regulamentada pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Des de 1967

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 31/03/2014

Atendendo a convocação do Edital publicado no jornal Gazeta do Povo de 26 de fevereiro de 2014 (Seção Classificados, pág. 3), também previamente enviado por correspondência aos Membros Titulares e Beneméritos, realizou-se no dia 31 (trinta e um) de março de 2014, às 9h30m, em segunda convocação, no auditório do CIEE/PR, situado na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, em Curitiba-PR, a **Assembléia Geral Ordinária**, com a presença de 35 (trinta e cinco) Membros Titulares e Beneméritos (de acordo com Lista de Presença, fls. 27-v e 28 do livro próprio), conforme segue.

Registrem-se as justificativas de ausência apresentadas pelos seguintes Conselheiros: Pedro Teixeira Chaves, Leszek Celinski, Francisco Fido Fontana, Carlos Alberto de Sotti Lopes, Zaki Akel Sobrinho, Freddy Jacques Santos Lima Kesselring, José Manoel Gonçalves Gândara, Marcos José Olsen, Alceu Souza, Eduardo Aichinger, Djalma Lopes de Medeiros e Ana Amélia Pereira Cunha Filizola.

No horário marcado, ou seja, às 9h30m, o Sr. Francisco Fernando Fontana, Presidente do Conselho Deliberativo e desta Assembléia, declarou-a aberta, em segunda convocação.

Em sequência, o Sr. José Ribamar Brasil dos Reis, Diretor Presidente, procedeu a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: "O Diretor Presidente do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, de acordo com o Artigo 8º, Parágrafos 1º, 2º e 3º, e Artigo 10, Incisos I e II do Estatuto, convoca os Senhores Membros Titulares e Beneméritos para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2014 na sede do CIEE/PR, à Rua Ivo Leão, 42, em Curitiba-PR, às 9h00 em primeira convocação ou às 9h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes e término para as 12h00 com a seguinte ordem do dia: 1 Analisar o Relatório, o Balanço e demais contas do exercício de 2013, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal; 2 Deliberar sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício de 2013; 3 Eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2014/2016, atendida a forma e condições previstas no Capítulo VIII do Estatuto. Curitiba, 26 de fevereiro de 2014. José Ribamar Brasil dos Reis, Diretor-Presidente".

Passou-se, então, à deliberação em relação aos itens "1" e "2" da pauta, que tratam do Relatório, Balanço e demais contas do exercício de 2013, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal, bem como da destinação de eventual superávit apurado no mesmo exercício.

Inicialmente o Sr. José Ribamar Brasil dos Reis fez a apresentação do Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 2013, oportunidade em que relatou os resultados Programa de Estágio, Programa Aprendiz e Programa de Capacitação e Cidadania.

Em continuidade, o Sr. Leonel Vergílio de Melo Noga, Contador, fez detalhada apresentação do Relatório e do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2013, esclarecendo as dúvidas dos Conselheiros presentes, sendo sucedido pela leitura do Parecer da Auditoria Externa Independente, realizada pelo Sr. Ruben Homan, representando a Russell Bedford Brasil - Auditores Independentes, nos seguintes

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mel, Deodoro, 120 - sala 50
Fone: (41) 3226-8900
Curitiba - PR



1052641

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEEPR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CADEM/Associação Comercial do Paraná" como assistente responsável. Reconhecido pela "FUNDEJO AGRING" como Entidade Amiga da Criança.



Patrimônio Social Líquido e o Relatório (Parecer) dos Auditores Independentes da Russell Bedford Brasil – Auditores Independentes, e recomendam: Que a Assembleia Geral, em sessão ordinária, convocada para esta finalidade, aprove, sem restrições: 1 As contas apresentadas pela Diretoria do CIEE/PR, referente ao exercício de 2013; 2 Que o Superávit do Exercício no valor de R\$ 4.977.517,98 (quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), e o saldo da conta de Superávit acumulado, decorrente da Realização da Avaliação Patrimonial (Depreciação), no valor de R\$ 118.535,28 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), sejam incorporados ao Patrimônio Social da Entidade. Curitiba, 21 de março de 2014. Armino Vilson Angerer, Sílvia Maria de Campos, Francisco Fido Fontana, Ivo Klug e Wilson Portes”.

Aberta a palavra, foram esclarecidas algumas dúvidas dos conselheiros presentes. Após, colocou-se em discussão o Parecer do Conselho Fiscal, sendo deliberado a sua aprovação, sem ressalvas, pela Assembleia Geral Ordinária.

Considerando que os dois pontos iniciais da pauta foram superados, passou-se ao item relativo à eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2014/2016. Antes, o Sr. José Ribamar Brasil dos Reis, Diretor Presidente, pediu a palavra para agradecer aos membros da Diretoria, dos Conselhos e aos colaboradores do CIEE/PR pelo trabalho realizado ao longo dos últimos quatro anos em que esteve à frente da entidade. A seguir, o Conselheiro Luiz Nicolau Mäder Sunyé fez a leitura do Parecer da Comissão Eleitoral, nos seguintes termos: *“Parecer Da Comissão Eleitoral. Os abaixo assinados, integrantes da Comissão Eleitoral designada pela RESOLUÇÃO/CD Nº 01- 2014/2016, aprovam como única concorrente ao pleito do próximo dia 31, a Chapa “Enfrentando Desafios”. Tal aprovação, tem como fundamento a informação prestada pela Diretoria, no sentido de que todos os integrantes são associados do CIEE/PR há mais de um ano e da inexistência de impugnação. Nos termos do Art. 41 do Estatuto Social, a Chapa “Enfrentando Desafios” deverá ser eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária do dia 31 de março do corrente ano, conforme edital de convocação. Curitiba, 13 de março de 2014. Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Romano Oresten, Pedro Teixeira Chaves, Sílvia Maria de Campos e Freddy Jacques Santos Lima Kesselring”.*

Diante do exposto, foi declarada eleita, por aclamação, e empossada para o mandato de 01/04/2014 a 31/03/2016 a chapa “Enfrentando Desafios”, composta dos seguintes Conselheiros que passam a ocupar os novos cargos: **Diretor Presidente:** Arwed Baldur Kirchgässner (CI/RG nº 196.225-6 e CPF/MF nº 010.261.869-00); **Diretores Vice-Presidentes:** Domingos Tarço Murta Ramalho (CI/RG nº 678.516 e CPF/MF nº 005.916.379-87) e Antônio Barbosa Lemes Júnior (CI/RG nº 682.483-8 e CPF/MF nº 094.617.609-49); **Diretores:** Antoninho Caron, Ivo Klug, José Eduardo Moraes Sarmiento e Vicente Pacheco. **Conselho Deliberativo:** Membros Natos (Ex-Presidentes: José Ribamar Brasil dos Reis, Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Francisco Fernando Fontana, Alcino Miguel de Amorim, Ocyron Cunha, Sinval Zaidan Lobato Machado, Werner Egon Schrappe e Italo Fernando Trombini) e Membros Eleitos Arnaldo Luiz Miró Rebello, Estefano Ulandowski, Gabriel Veiga Ribeiro, Guido Albano Guérios, Helio Cadore, Luiz Otávio Leão e Odebal Bond Carneiro. **Conselho Fiscal:** Armino Vilson Angerer, Eugenio Libreloto Stefanolo, Nivaldo Bagnato, Sílvia Mary Rodrigues Ferreira e Wilson Portes.

OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Tributos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3226-3899 - Curitiba - P.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "2º RTD - CURITIBA" and "10526".


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEPR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecida pelo "CAGEDMA" (Associação Comercial do Paraná) como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ASHINC" como Entidade Amiga do Criança.




Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária às 11h15min, e eu, Marlus Eduardo Faria Losso, Coordenador da Assessoria Jurídica do CIEE/PR, lavrei a presente que assino juntamente com os Srs. José Ribamar Brasil dos Reis, Francisco Fernando Fontana e Arwed Baldur Kirchgässner.

Curitiba, 31 de março de 2014.


Francisco Fernando Fontana
Presidente do Conselho Deliberativo


José Ribamar Brasil dos Reis
Diretor Presidente


Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente Eleito e Empossado
Mandato (01/04/2014 a 31/03/2015)


Marlus Eduardo Faria Losso
Coordenador da Assessoria Jurídica

[ESTA ATA CONTÉM QUATRO PÁGINAS]

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Preenchimento de Formulários - Curitiba - PR
R. Urutubo, 200 - Centro - Curitiba - PR

DISTRIBUÍDO SOB Nº 74-14534 AO 2º OFÍCIO

Selo Digital: 8Y103 . 1eR1J . zT4jn - COIBD . HD1s
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Cal. Estadual nº11568/97, Tabuleta XVI-Distribuidora, III, IV e nota 2.
CUSTAS
Cobrança selo em exemplares no Ofício de Registro: VRCs R. 2.157

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$12,00
AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 4,46
TSELO R\$ 7,46 Curitiba, 09/04/2014



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Mons. Celso, 211/Cj 804 - F.: (41) 3224-2444
SELO Nº PQPMX.YN0xA.nSPgt-yu0lw.sIJS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.052.647
REGISTRADO Nº 1.005
Curitiba-PR, 17 de abril de 2014.

Dr. Francisco César Cecilio - Oficial Delegado
Dr. Anais Salata - Oficial Delegado
Registro: R016.70 (103) - Rua Urutubo, 200 - Curitiba, PR - CEP: 81330-000. Selo: R016.70. Microfilme: R016.70.155 - R016.70

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICACAO
Curitiba / PR
22 JAN. 2014
A presente cópia contém o selo digital do documento.
Esse selo contém o código de autenticação: 8Y103 . 1eR1J . zT4jn - COIBD . HD1s
TABELIONATO DE NOTAS FDS99289



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Monsenhor Celso, 211 - Cj. 803 - 8º Andar - Centro - CEP 80.010-920
Curitiba - Estado do Paraná - Fone/Fax: (41) 3023-2444

E-mail: cartorio@2oficio.com.br

FRANCISCO CÉSAR CECÍLIO

Titular Designado

Aramis Salata

Danielle Tavian Gonzalez Antunes

Regina Celia Ferreira Ferracini

Juramentados

As Certidões passadas
pelos Oficiais Públicos
fazem a mesma prova dos
documentos originais

Código Civil
Artigo 137 e 138

CERTIDÃO

BREVE RELATÓRIO

CERTIFICO a pedido da parte interessada, que foi efetuado, em data de 22 de setembro de 1.967, e sob o número 1.005, do livro "A-1", de Registro de Pessoas Jurídicas, deste Cartório, o registro dos Estatutos do "CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR", e posteriores averbações sendo a primeira datada de 20/11/1969, e a décima quarta e última datada de 06/08/2014, ficando devidamente arquivados neste Cartório os documentos exigidos pelos Artigos 120 e 121 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Certifico mais que foi registrado a margem do referido registro em data de 17/04/2014, sob microfilme nº 1052641 a Ata da Assembléia Geral Ordinária datada de 31/03/2014, para entre outros assuntos tratar da eleição e posse da diretoria eleita para o biênio 2014/2016, ficando assim constituída: *Diretor Presidente* - ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER; *Vice Presidentes* - DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO e ANTONIO BARBOSA LEMES JUNIOR; *Diretores* - ANTONINHO CARON, IVO KLUG, JOSÉ EDUARDO MORAES SARMENTO e VICENTE PACHECO. Certifico mais e finalmente que nada mais foi registrado a margem do referido registro.

VALOR DESTE ATO :- 40 VRC - R\$ 6,68

"O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ".

Curitiba-PR, 19 de janeiro de 2015.

[Handwritten Signature]
Francisco César Cecílio
CPR: 675.123.123/00

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
I38mx.YK1Au.NE9gt
Controle:
NSxsw.sIwS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
19 JAN. 2015
TABELIONATO DE NOTAS
FDS96958
Escritura Autorizada
Rua Padre Gomes, 116 - Centro
Fone (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

Balsoregia Zanfregre

Curitiba, 03 de fevereiro de 2015.


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002)

À
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Avenida Brasil, n.º 621,
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial n.º 001/2015.

Objeto: "prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós graduação, de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos."

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEEP/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, n.º 42, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado por essa municipalidade, **declara** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital em epígrafe, conforme disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002.


ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER

Diretor Presidente
CPF: 010.281.869-00
RG: 196.225-6 SSP/PR

76.610.591/0001-80

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEEP/PR**

**RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180**

CURITIBA - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa: Instituto PROE
CNPJ: 06.993.363/0001-51
Endereço: Rua Basílio Sautchuk, 388 - Centro CEP: 87.013-190 - Maringá/PR
FONE/FAX: (44)3028 1177
E-MAIL COMERCIAL: financeiro@proe.org.br
CONTA CORRENTE Nº: 2000-1
BANCO: 001 - Banco do Brasil
Nº DA AGÊNCIA: 4898-4

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
[3Yef1Zk3]-EDUARDO JOSE DAIBERT DE...
ARAUJO
Por SEMELHANÇA da Verdade.
Em testemunha
MARINGÁ, 02 de Fevereiro de 2015
THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
ESCREVANTE JURAMENTADA
Selo numero: WT166 . 96IKX . 9c720 -
Maringá/PR
FUNARJEN - SELLO DIGITAL
(Confirma em <http://funarjen.com.br>)
3 TABELIONATO DE NOTAS
Thayse Figueiredo Ribeiro Angelone
Escrivente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

Proposta de preços para contratação de prestação de serviços de agente de integração de estágio, observando as condições e especificações do Edital do Pregão Presencial nº 001/2015 e conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR MAXIMO DA LICITAÇÃO R\$	AXA MÁXIMA DA ADMINISTRAÇÃO %	VALOR PROPOSTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO %
Prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio, pós médio e superior, de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e anexos.	1.200.000,00	8,00 (oito Por Cento)	7% (Sete Por Cento)

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Declaramos que no percentual da taxa de administração estarão inclusos todos os tributos, custos e todas as despesas relativas à plena execução das atividades relacionadas ao programa de estágio, inclusive as referentes a seguro de acidentes pessoais dos estagiários, impostos, taxas e demais encargos pertinentes.

Local, 02 de Fevereiro de 2015.



Eduardo José Daibert de Araújo
Eduardo José Daibert de Araújo
RG 3730172-8
CPF 668.695.529-91

Thayse Figueiredo Ribeiro Angelone
Thayse
4

E

Município de Santo
Antonio do Sudoeste

RECEBID
Em: 05/02/15
Horário: 8h 48m

Comissão de Licitações

Envelope 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
Empresa: Instituto Proe
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 -
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
Data: 05/02/2015 as 09:00 H

Curitiba, 03 de fevereiro de 2015.

PROPOSTA COMERCIAL
(Anexo I)

A
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Avenida Brasil, n.º 621,
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2015.

Objeto: "prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antônio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós graduação, de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos."

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, com sede à Rua Ivo Leão, nº42, bairro Alto da Glória, em Curitiba, PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, se propõe a executar os serviços discriminados no Edital, atendendo, ainda, todas as condições estipuladas nesta Licitação:

Proposta conforme o Edital: taxa de administração de **8% (oito por cento)** sobre os valores repassados aos estagiários pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR, independente do nível escolar do estagiário.

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$	TAXA MÁXIMA DA ADMINISTRAÇÃO %	VALOR PROPOSTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO % (numeral e extenso)
Prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antônio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio, pós médio e superior, de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e anexos.	1.200.000,00	8,00% (oito por cento)	8,00% (oito por cento)

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. Em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEEPR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, regida por contribuições dos membros cooperados. Reconhecido pelo "CAGEM/Associação Comercial do Paraná" como seu representante responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



- 1) Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.
- 2) O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura da licitação, é de **90 (noventa)** dias.
- 3) Nos preços propostos já estão contemplados todos os custos, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas inerentes à obrigação de administrar os estágios.
- 4) Telefone/fax: 41-3313-4308/41-3313-4225.
- 5) E-mail: diretoria@cieepr.org.br.
- 6) Dados bancários: Banco do Brasil, agência 3184-4, conta corrente nº 25.748-6.

Atenciosamente.

ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER

Diretor Presidente

CPF: 010.261.869-00

RG: 196.225-6 SSP/PR

76.610.591/0001-80

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**

RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180

CURITIBA - PR



694 E

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
CNPJ 76.610.591/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR

DATA: 05/02/2015 ÀS 09H

Município de Santo Antonio do Sudoeste
RECEBIDO
Em: 05/02/15
Horário: 8:45
Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº 01/2015

A empresa INSTITUTO PROE, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, com sede a Rua Vereador Basílio Sautchuk, 388, Centro, cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.993.363/0001-51, e Inscrição Estadual Isento, representada neste ato por seu presidente, outorgante, Sr. Eduardo José Daibert de Araújo, portador da célula de identidade n.º 3.730.172-8 – SSP – PR, inscrito no CPF nº 668.695.529-91 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 02 de Fevereiro de 2015.

TABELIONATO
GRASSANO

3º TABELIONATO DE NOTAS
Thayse Figueiredo Ribeiro Angelone
Escrivente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

Eduardo Jose Daibert de Araujo
CPF N° 668.695.529-91
Presidente

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-5300
Maringá - Paraná

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de
[3Yef1Zk0J-EDUARDO JOSE DAIBERT DE...
ARAUJO
Por SEMELHANÇA.
Em testemunho da Verdade.
MARINGÁ, 02 de Fevereiro de 2015

THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
ESCRIVENTE JURAMENTADA

Selo: 11166 . 36YKX . r1J2o - 1r0b8 .
17905
(Confira em <http://funarpen.com.br>)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30, da Lei 8.666, de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins, que a empresa Instituto PROE, inscrita no CNPJ 06.993.363/0001-51, a qual tem o(a) Adm. Paula Aline Mozer Correa Faria, CPF 045.906.019-82, devidamente registrado(a) como responsável técnico no CRA/PR sob o número 21.804, prestou satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Campo para descrição dos Serviços Prestados

Agência integradora de estágios supervisionados a estudantes de cursos de educação superior e de educação profissional de nível superior, para o Município de Palotina - PR num total de 97 estagiários, incluindo todas as secretarias.

Contrato nº 55/2009

Certificamos também que esta Municipalidade nunca penalizou a empresa IPROE - Instituto PROE, com declaração de inidoneidade.

Destarte, informamos ainda que os serviços estão sendo desenvolvidos satisfatoriamente, dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas, de acordo com a licitação, atendendo rigorosamente todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da pretérita declinada empresa, a qual atendeu as normas e a execução dos respectivos contratos. O referido é verdade pelo que se expede a presente CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Palotina, 08 de agosto de 2.012.

PAULA ALINE MOZER CORREA FÁRIA

Paula Aline Mozer Correa Faria
Instituto PROE
Nº 21.804/PR

CARTÓRIO
XAVIER

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal
Município de Palotina

1assinaturas com firma reconhecida

2se o mesmo atestado for ser registrado tanto para pessoa física como para jurídica, é necessário duas vias originais, cada uma acompanhada dos respectivos requerimentos de CRA.

3este documento é somente um modelo, podendo ocorrer variações, sendo que estas devem preencher os requisitos para terem validade.



Cartório
Garbosa

Reconheço por semelhança pelo não comparecimento do
 signatário (CN 11.06.03.04) a firma de **LUZ ERNESTO DE
 SA CONTELLI** dou fé. (Cm. Fiscal N.º EHX63418)
 Paranaíba, 29 de agosto de 2012 - 16:27:41h
 Em _____ da Verdade

Roberto Mariano Rosa - Substituto
 Inscrição: P83.06 (D) 21.707.960 - P80.50 - FIC663-159923-00

TABELIONAT
 DE
 NOTAS
 EHX53418

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 Certificamos o presente atestado, com base nos documentos e nos
 apresentados através RCA n.º 146/2012
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 Curitiba, 27 de Setembro de 2012
 Adm. **AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**
 Diretor de Fiscalização - CRA - PR nº 2.971

SISTEMA CFA/CRA
 PR 001738

TABELIONAT
 DE
 NOTAS
 EHZ89401
 TABELIONATO DE NOTAS DE BARBOSA FERRAZ

Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR.
 Rua Santa Catarina, n. 834, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960-000.
 Fone/Fax: (41) 3273-1658. Tabelião: Donato Maria de Camargo Dias Araujo.

Autenticação
 Autentico a presente cópia por conferir com a original,
 ao que dou fé.

Barbosa Ferraz, 20 de Fevereiro de 2014.

Andréia Luciani
 ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - ESCRIVENTE

TABELIONATO PARAGUARI
 Inscrição: P80.419.709-97
 Avenida Marçal 373 - Fone: 44-2103-9300
 Paranaíba
 Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:
 ALINE MOYER CORREIA...
 Em testemunho de verdade.
 Paranaíba, 31 de Agosto de 2012
 THAYSE FIGUEIREDO ALBERTO ANGELONE
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 Número do Selo: EIX19043

TABELIONATO
 THAYSE FIGUEIREDO ALBERTO ANGELONE
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 MARIN
 EIX19043



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61 Fone/Fax (046) 3252-8000-
85.530-000 Clevelândia Paraná

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins, que a empresa Instituto PROE, inscrita no CNPJ 06.993.363/0001-51, a qual tem a Administradora Paula Aline Mozer Correa Faria, CPF 045.906.019-82, devidamente registrada como responsável técnico no CRA/PR sob o número 21.804, prestou satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Campo para descrição dos Serviços Prestados

Agência integradora de estágios supervisionados a estudantes de cursos de educação superior e de educação profissional de nível superior, para o Município de Clevelândia - PR num total de 115 estagiários, incluindo todas as secretarias.

- Contrato nº 085/2009

Certificamos também que esta Municipalidade nunca penalizou a empresa IPROE - Instituto PROE, com declaração de inidoneidade.

Destarte, informamos ainda que os serviços estão sendo desenvolvidos satisfatoriamente, dentro dos prazos, qualidade e finalidades pré-estabelecidas de acordo com a licitação, atendendo rigorosamente todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da pretérita declinada empresa, a qual atendeu as normas e a execução dos respectivos contratos. O referido é verdade pelo que se expede a presente CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

TRABALHO
GRATIS

Clevelândia, 12 de julho de 2012.

Paula Aline Mozer Correa Faria
Paula Aline Mozer Correa Faria
Instituto PROE
Nº 21.804/PR

Ademir José Gheller
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal



4
Ademir José Gheller
E

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados através RCA nº. 143 / 2012
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 Curitiba, 22 de Setembro de 2012
 Adm. Amilcar Pacheco dos Santos
 Diretor de Fiscalização - CRA - PR nº. 2.871

SISTEMA CFA/CRA
 PR 801734

TABELIONATO GRASSANO
 CEP: 85.001-910 - Fone: 44-2103-0300
 Avenida Nacional 173 - Fone: 44-2103-0300
 Maringá - Paraná

RECONHEÇO e dou fe a(s) firma(s) de:
DESAFIO PAULA ALINE NOBER CORREIA
 por SEMELHANÇA.
 MARINGÁ, 10 de Agosto de 2012.
 Número do Selo: EHV81674

TABELIONATO GRASSANO
 LUIZES F. PRICHENI
 MARINGÁ

SELO
 TABELIONATO DE NOTAS
 EHV81674

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
 EFO68920

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO CIVIL
 Curitiba, 20 de Setembro de 2012

Reconheço por semelhança a firma retro
Clímério Santos Gabriel
 Em test. de da verdade
 Clevelândia, 16 de 07 de 2011
Clímério Santos Gabriel Oficial designado
Wilmom Bassani Escrevente Substituta

TABELIONATO DE NOTAS
 EHV89422

TABELIONATO DE NOTAS
 BARBOSA FERRAZ - PR

Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR,
 Rua Santa Catarina, n. 821, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960-000.
 Roteiro/Fax: (41) 3275-1698. Tabelião: Darussa Maria de Carmo Dias Araujo.

Autenticação
 Autentico a presente cópia por conferir com a original,
 ao que dou fe.

Barbosa Ferraz, 20 de Fevereiro de 2014.
Rose Mere Ap. Machado
 ROSE MERE AP. MACHADO - ESCRIVENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins, que o Instituto PROE, inscrita no CNPJ 06.993.363/0001-51, a qual tem o Administrador Alexandre Cedran, CPF 284.339.648-44, devidamente registrado(a) como responsável técnico no CRA/PR sob o número 23.939, prestou satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Serviços Prestados

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, PARA A CONCESSÃO DE OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E TÉCNICO, EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, DEVIDAMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA, VINCULADOS AO ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR, DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

- Contrato nº 1088/2014
- Início de vigência: 13/01/2014
- Total de Estagiários: 120 estagiários

Certificamos também que esta Municipalidade nunca penalizou o Instituto PROE, com declaração de inidoneidade. Informamos ainda que os serviços estão sendo desenvolvidos satisfatoriamente, dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas, de acordo com a licitação, atendendo rigorosamente todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da pretérita declinada empresa, a qual atendeu as normas e a execução dos respectivos contratos. O referido é verdade pelo que se expede a presente CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Ivaiporã, 18 de Dezembro de 2014.

TABELIONATO GRASSANO

Alexandre Cedran

Alexandre Cedran
CRA/PR: 23.939

RECONHECIDA
SERVENTIA NOTARIAL
IVAIPORÃ - PR

Luiz Carlos Gil
Luiz Carlos Gil
Prefeito
CPF: 375.014.459-15
William da Silva Zompa
Rosário
e

3º TABELIONATO DE NOTAS
Thayse Figueiredo Ribeiro Angelone
Escrivente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 008/2015.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 20 de Janeiro de 2015.

Edson Antonio Miura

Adm. EDSON ANTONIO MIURA
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 8.054



3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (41) 2143-0304
Maringá - Paraná

RECONHECO e dou fé (s) fira(s) de(s)
Ela, *WELCH CRISTINE FERREIRA*,
Por SEMELHANÇA
Em testemunho de Verdade.
Maringá, 08 de Janeiro de 2015

Welch Cristine Ferreira
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: TSMV6, suv95, v6yH3 - X7NaV.
M2N9
(Confira em <http://funarpen.com.br>)

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
Maringá - Paraná

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Ivaiporã-PR
Júlia Maria Graziela Rocha - Tabela Designada
Av. Souza Naves 785, Cep 85690-000 - Ivaiporã - PR
Fone/Fax: (41) 3472-1145

Selo Digital nº 860UE.gKdN3.hULds-7MGyP.7IBD
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de MUNICIPIO DE
IVAIPORÃ representado por LUIZ CARLOS GL. "0013" 1098058".
Dou fé.
Ivaiporã-PR, 29 de dezembro de 2014.
Luiz Carlos Sargento
Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORÃ - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Thaysa Figueiredo Ribeiro Angelone
Escrevente Juramentada
Maringá - Paraná

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO
Autentico a presente cópia. O referido é verdadeiro e correto.
15/206 de 15/206
Selo FUNARPEN
02.FEV. 2015
TABELIONATO DE NOTAS
Em testº:
 ADSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
 AMANDA CRISTINA DOS
 LURDES FALASZ DIAS
 MAYE L CLAUDIA WOLF
 THAYS FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
 WELCH CRISTINE FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
 CNPJ: 75771204/0001-25
 Praça do Café, 22 - Jandaia do Sul - PR - CEP 86.900-000
 Fone: (043) 3432.3355 - Fax: (043) 3432.1161
 E-mail: prefeitura@jandaiadosul.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins, que o Instituto PROE, inscrita no CNPJ 06.993.363/0001-51, a qual tem o Administrador Alexandre Cedran, CPF 284.339.648-44, devidamente registrado(a) como responsável técnico no CRA/PR sob o número 23.939, prestou satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Serviços Prestados


Prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito do Município de Jandaia do Sul para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino médio, superior e técnico.

- Contrato nº 30/2013
- Início de vigência: 31/07/2013
- Total de Estagiários: 60 estagiários

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Amanda Cristina Dias
 Escrivente Juramentada
 MARINGÁ - PARANÁ

Certificamos também que esta Municipalidade nunca penalizou o Instituto PROE, com declaração de inidoneidade. Informamos ainda que os serviços estão sendo desenvolvidos satisfatoriamente, dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas, de acordo com a licitação, atendendo rigorosamente todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da pretérita declinada empresa, a qual atendeu as normas e a execução dos respectivos contratos. O referido é verdade pelo que se expede a presente CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Jandaia do Sul, 11 de Novembro de 2014



 Alexandre Cedran
 CRA/PR: 23.939


 DEJAIRE VALÉRIO
 Prefeito
 CPF: 101.316.129-72


 PARA RECONHECIMENTO

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Thayse Figueiredo Ribeiro Angelone
 Escrivente Juramentada
 MARINGÁ - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Rua Luis Vignelli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145
 Selo Digital: cu8k6.gce3R.w09Fx-M1C0a.tPnS
 Consulte esse selo em <http://funa.pen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de DEJAIRE VALÉRIO, Do
 fé. Jandaia do Sul, Paraná, em 11 de novembro de 2014.

Em Teste da Verdade

 Simone Aparecida de Souza Rocha, Escrivente

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE JANDAIA DO SUL - PR
 O Sr. Dejaire Valério de Carvalho - Prefeito
 A Sra. Amanda Cristina Dias
 Escrivente Juramentada
 Fone: (43) 3432-1145
 Escrivente Juramentada
 Escrivente Juramentada
 Escrivente Juramentada

6 de março de 2014
Thayse

 **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**
 PJ
 Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 159/2014.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 12 de dezembro de 2014.


 Adm. ARMANDO ROMNY ROMERO SCHARF
 Diretor de Fiscalização
 CRA-PR nº. 9.588


 SISTEMA CRA/CRA
 PR 003806

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Thayse Figueiredo Ribeiro Angelone
 Escrevente Juramentada
 MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Amanda Cristina Dias
 Escrevente Juramentada
 MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
 ANTONIO GRASSANO NETO
 Autêntico a presente cópia. O referido é válido a dou fé.
 Lei: 11.228 de 18/07/2011
 SELO FUNARPEN
 Ax. Herval 273
 Maringá, PR
 Em: 26 DEZ. 2014
 TABELIONATO DE NOTAS
 ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
 AMANDA CRISTINA DIAS
 LURDES FALASZ DIAS
 MAYSÁ CLÁUDIA MOREI
 THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
 WELCH CRISTINE FERREIRA
 FDF94747

3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
 Avenida Herval 373 - Fone:(41)2103-0300
 Maringá - Paraná

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
 CLAYTON ALEXANDRE CEBRAN
 Por SEMELHANÇA.
 Em testemunho da Verdade.
 MARINGÁ, 09 de Dezembro de 2014

ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

Selo: L1NY6 . 36xJ3 . H96H3 - XcWv .
 2a5
 Confira em <http://funarpen.com.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Acsa Caroline de Souza Silva
 Escrevente Juramentada
 MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
 ANTONIO GRASSANO NETO
 Autêntico a presente cópia. O referido é válido a dou fé.
 SELO FUNARPEN
 Ax. Herval 273
 Maringá, PR
 Em: 10 2 FEV. 2015
 TABELIONATO DE NOTAS
 ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
 AMANDA CRISTINA DIAS
 LURDES FALASZ DIAS
 MAYSÁ CLÁUDIA MOREI
 THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
 WELCH CRISTINE FERREIRA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que, entre si fazem, de um lado, o **INSTITUTO PROE**, infra denominado IPROE, associação civil, de fins não econômicos, com sede na Rua Vereador Basilio Saltchuk, 388 – centro na cidade de Maringá no estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 06.99.363.0001/51, representado neste ato por seu Presidente, **Sr. Eduardo José Daibert de Araujo**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 3.730.172-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 668.695.529-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **Sr. Fernando José Daibert de Araujo**, brasileiro, casado, psicólogo, CRP/PR 08/13531, residente à Rua Neo Alves Martins, 3176, Sala 92, Centro, na cidade de Maringá no estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO acima qualificado se compromete a prestar serviços como psicólogo, nas dependências e em favor da CONTRATANTE, com os equipamentos e materiais por ela fornecidos, conforme disponibilidade e necessidade das partes.

CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO realizar até 20 (vinte) horas de assessoria em consultoria e atendimento no mês, que consiste em verificar, orientar, desenvolver e executar ações que se fizerem necessárias

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da assessoria por parte da CONTRATADA possui o custo de até R\$70,00 (Setenta Reais) por hora de atividade executada ao mês, a ser pago pela CONTRATANTE no dia 5 de cada mês. O CONTRATADO poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades, desde que, expressamente autorizados pela CONTRATANTE

CLAUSULA QUARTA: O CONTRATADO compromete-se em manter sigilo profissional com relação aos dados fornecidos pela CONTRATANTE, salvo os que a mesma autorizar.

*Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

*Blairango
Zamparone*

TABELIONATO GRASSANO	
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e sou fé.	
Av. Herval, 373 Maringá - PR	04 MAR 2013
Em test., _____ da verdade,	<i>Rafael</i>
<input type="checkbox"/> PRISCILA CRISTINA LOPES DE SOUZA	<input type="checkbox"/> LUIZDES PALAZZ DIAS
<input type="checkbox"/> WELCH CRISTINE FERREIRA	<input type="checkbox"/> THAYSE FIGUEIREDO ABERGO
<input type="checkbox"/> RICARDO CEBAN LANZA	<input type="checkbox"/> MAYSA CLAUDIA MORI

CLÁUSULA QUINTA: Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado, ficando ajustado que o prestador de serviços (CONTRATADO) poderá a qualquer tempo cessar as suas atividades mediante comunicação por escrito, sem necessidade de justificativa. Da mesma forma, a CONTRATANTE poderá comunicar o CONTRATADO, a qualquer tempo, por escrito, a rescisão deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro de Maringá/PR para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir e não encontrem entendidos entre as partes.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor para que o mesmo faça cumprir seus efeitos a partir da presente data.

Maringá, 01 de Janeiro de 2013.

[Handwritten signature]

Eduardo José Daibert de Araújo
Presidente IPROE

[Handwritten signature]
Fernando José Daibert de Araújo
CRP/PR 08/13531



Testemunhas:

[Handwritten signature]
Nome: Camiana M. F. ...

[Handwritten signature]
Nome: JADER RUIZ A. SANTOS



[Handwritten signature]
Olsonygo ...
Zomprago



Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Hélio Baiardi de Oliveira
Oficial

Av. XV de Novembro, 331, Centro - CEP 87013-230 - fone:(44) 3029-9453
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.



CERTIDÃO

CERTIFICO em relatório breve, que revendo neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o Livro A-023, dele verifiquei constar o **REGISTRO N.º 5.483**, efetuado em , até sua última **AVERBAÇÃO N.º 03/5.483**, efetuada em 17 de abril de 2013 do ESTATUTO do "INSTITUTO PROE", inscrita no CNPJ sob nº 06.993.363/0001-51, com sede nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná na Rua Vereador Basílio Sautchuk, 388 - CEP 87013-190. **CERTIFICO** mais, consoante a já referida **AVERBAÇÃO N.º 03/5.483** da Ata da 3ª Assembléia Eleitoral Ordinária, realizada em 25 de março de 2013, que os atuais cargos eletivos, com mandato de 03 (três) anos, estão assim constituídos:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: Eduardo José Daibert de Araújo; **Vice-Presidente para Assuntos Empresariais:** Jefferson Nogaroli; **Vice-Presidente para Assuntos Institucionais:** Everaldo Belo Moreno; **Vice-Presidente para Assuntos Administrativo-Financeiros:** Luiz Ajita; **Conselho Fiscal:** Carlos Lázaro Azevedo e Israel Lobo Coelho; **Conselho Superior:** Jefferson Nogaroli, Eduardo José Daibert de Araújo, João Carlos Falleiros, Everaldo Belo Moreno, Luiz Ajita, José Maria Bueno Filho, João Paulo Silva Junior. **Compete ao Presidente do Conselho de Administração** representar o IPROE ativa e passivamente; em juízo ou fora dele, em suas relações com administração pública e qualquer terceiro, praticando todos os atos referentes à realização de seus fins e a defesa e proteção dos direitos e interesses do Instituto; **e em conjunto com o Vice-Presidente Administrativo Financeiro:** assinar contratos e constituir procuradores "ad judicium" e "ad negotia", especificando os poderes nos respectivos instrumentos e abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinando cheques, ordens e requisições (art. 35 - I - III-a-b). **Compete ainda aos Vice-presidentes do Conselho de Administração**, propor planos de ação para suas áreas específicas, propugnar pelo alcance dos objetivos do **IPROE**, cumprir e fazer cumprir o estatuto do Instituto e **substituir o presidente em suas faltas e impedimentos**. É o que verifiquei constar em relação ao que me foi solicitado. O referido é verdade e dou fé. Maringá, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (05/03/2014) às 14:10:50h. Ems.: R\$. 9,00.

Hélio Baiardi de Oliveira

Esc. Autorizada



05/03/2014
2014/03/05

Escritório de Notas de Comércio da Barbosa Ferraz - PE.
Rua Sabea Cabralina, n 831, Centro, Barbosa Ferraz - PE, CEP 56.960-000.
Fone/Fax: (54) 3275-1690, Tabelão: Domínio Maria de Comércio Civil Araújo.

Autenticação

Autentico a presente cópia por conferir com a original,
ao que dou fé.

Barbosa Ferraz, 20 de Outubro de 2014.

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - ESCRIVENTE

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI
ESCRIVENTE
TABELÃO Nº 101
DE NOTAS DE
COMÉRCIO
FCR168629
REGISTRO DE NOTAS DE
COMÉRCIO
BARBOSA FERRAZ

INSTITUTO PROE

ESTATUTO SOCIAL – 1ª alteração

CAP. I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º – O INSTITUTO PROE, com denominação de fantasia e doravante chamado simplesmente IPROE, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, sito Rua Basílio Sautchuk, 388, Centro, Maringá-Paraná, CEP 87013-190, regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal 9.790/99 e seus complementos legais, com prazo de duração indeterminado.

CAP. II – OBJETO E FINALIDADES

Art. 2º – O IPROE tem por objeto o agenciamento e a integração de estagiários e cidadãos ao mercado de trabalho, especialmente jovens e adolescentes, realizando educação profissional e intercâmbio entre trabalhadores, estudantes e empresas, de maneira a contribuir para o desenvolvimento econômico e social e no combate à pobreza. São, portanto, finalidades do IPROE:

- I. Criar e fomentar a criação de projetos e programas de formação e qualificação profissional para adolescentes, trabalhadores e estagiários, preparando-os para integração ao mercado de trabalho e desenvolvendo a visão empreendedora;
- II. Promover a integração entre empresa e escola, intermediando a contratação de estagiários;
- III. Mobilizar, organizar e contribuir para realização do Diagnóstico Profissional no Brasil, criando indicadores nacionais sobre educação e trabalho e identificando o perfil de trabalhadores, estagiários e de empresas de modo a subsidiar ações sistematizadas para a aproximação das necessidades das partes;
- IV. Prestar serviços de assessoria a empresas e organizações na criação de novos postos de trabalho, na recepção e no desenvolvimento da performance profissional e pessoal dos trabalhadores, com prioridade para as micro e pequenas empresas;
- V. Promover a assistência social, criando e mantendo projetos de empreendedorismo, educação profissional e geração de trabalho e renda que visem o resgate da dignidade humana e promovam a inclusão social dos cidadãos, valorizando a cidadania, a paz e a ética;
- VI. Organizar ações de geração de trabalho e renda em atividades produtivas e educativas, através da montagem e ou parceria com cooperativas ou associações de trabalho;
- VII. Criar e desenvolver ações de treinamento, capacitação e atualização profissional;
- VIII. Desenvolver atividade experimental, não lucrativa, de comércio, serviço, produção, emprego e crédito;
- IX. Desenvolver atividades de incubadora de novos negócios e empreendimentos;
- X. Promover estudos e pesquisas, de caráter tecnológico, para o desenvolvimento de novos produtos, equipamentos, técnicas e métodos de produção industrial e ou gestão empresarial, priorizando as ações voltadas à micro e pequena empresa;
- XI. Prestar serviços de assessoria a empresas e organizações em pesquisas tecnológicas;
- XII. Promover a integração com órgãos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiros, com o fim de consecução dos seus objetivos de desenvolvimento econômico e justiça social;
- XIII. Incentivar as empresas a criarem novas ações de interesse social, envolvendo seu corpo funcional e disseminando a filosofia da Responsabilidade Social;



XIV. Promover a captação de recursos para execução de projetos e informações, através de termos de parceria e convênios com outras instituições, nacionais ou internacionais;

XV. Realizar e ou patrocinar projetos de estudo, pesquisa, análise e outras ações correlatas que promovam e auxiliem na geração de conhecimento novo, em técnicas e métodos capazes de melhorar e aprimorar os serviços executados por empresas e por organizações públicas ou privadas;

XVI. Promover reuniões, palestras, encontros, visando o amplo desenvolvimento de estudos específicos sobre a problemática social do desemprego e os caminhos para erradicação das suas causas, bem como promovendo a cultura e a valorização da cidadania;

XVII. Promover, editar, patrocinar e ou comercializar publicações de seu interesse;

XVIII. Instituir prêmios e homenagens por notório empenho de pessoas físicas ou jurídicas na melhoria e aprimoramento das relações de trabalho e do desenvolvimento da produção industrial e da gestão empresarial, especialmente voltados à micro e pequena empresa;

XIX. Instituir prêmios aos talentos jovens, por seu desempenho na profissionalização e na manutenção de boas relações de trabalho.

XX. Criar e manter entidades sociais, sem fins lucrativos, ou delas participar, com intuito de cumprir o disposto neste Capítulo.

XXI. Praticar outras ações sociais necessárias, mesmo não previstas neste estatuto, em defesa dos direitos e da cidadania, da capacitação profissional e da geração de trabalho e renda, na busca do desenvolvimento econômico sustentável.

XXII. Promover o recrutamento e o agenciamento de mão-de-obra para o mercado de trabalho.

Parágrafo Primeiro - A fim de cumprir suas finalidades, o IPROE poderá organizar-se em unidades de trabalho independentes, denominadas conveniadas e licenciadas, com autonomia administrativa e financeira, regidos pelo regimento interno e normas operacionais específicas.

Parágrafo Segundo - Poderão participar das ações e serviços oferecidos pelo IPROE, todas as organizações que comunguem dos mesmos objetivos e com as quais venha a estabelecer convênios.

Parágrafo Terceiro - No desenvolvimento de suas atividades o IPROE observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência.

Parágrafo Quarto - E não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião e condição física ou social, assim como fica expressamente proibida a manifestação político partidária.

CAP. III - DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - O direito de participar como associado do IPROE é garantido a toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente constituído, como entidades de classe empresarial, profissionais liberais, cooperativas, associações e empresas privadas, que venham a contribuir para a consecução da missão do IPROE.

Parágrafo Único - O ingresso de pessoas físicas ou jurídicas como associadas ao IPROE, deverá ser feito através de manifestação formal das interessadas, na qual conste concordância plena com as condições estabelecidas no presente Estatuto e Regimento Interno do Instituto.

Art. 4º - O IPROE é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Associado fundador,
- II. Associado efetivo,
- III. Associado contribuinte,
- IV. Associado usuário.



Parágrafo Primeiro - Uma pessoa poderá pertencer a mais de uma categoria de associado.

Parágrafo Segundo - É facultada ao Conselho de Administração do IPROE a criação, a qualquer tempo, de outras categorias de associados, regulamentadas em futura alteração do presente estatuto após deliberação em assembleia geral.

Art. 5º - É associado fundador, pessoa física e ou jurídica presente na assembleia de constituição, ou que venha associar-se no prazo máximo de trinta (30) dias corridos, após a assembleia de constituição.

Art. 6º - É associado contribuinte, pessoa física ou pessoa jurídica, que venha a solicitar sua adesão e seja aprovado pelo Conselho de Administração, isento do pagamento de anuidades e da participação nas assembleias, sem direito de votar e ser votado.

Art. 7º - É associado efetivo, o associado contribuinte, pessoa física ou jurídica, que tenha participado das atividades do IPROE, por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas e que tenha prestado relevantes serviços ao Instituto, o qual poderá ser convidado pelo Conselho de Administração a compor a categoria.

Art. 8º - É associado usuário pessoa física, estudante ou trabalhador, beneficiário dos serviços gratuitos prestados pelo IPROE, isento do pagamento de anuidades e da participação nas assembleias, sem direito de votar e ser votado.

CAP. IV - DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO.

Art. 9º - Para admissão, o associado deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo Conselho de Administração e, uma vez aprovada, o novo associado será informado do seu número de matrícula e categoria a que pertence.

Art. 10 - O convite para efetivar o associado contribuinte será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de Administração e homologado pelo Conselho Superior, após ter cumprido o prazo de três (03) anos de associado efetivo, atendendo às normas deste Estatuto e do Regimento Interno do IPROE.

Art. 11 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, moral ou aspecto financeiro do IPROE, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma:

- I. advertência por escrito,
- II. suspensão dos seus direitos por tempo determinado,
- III. exclusão do quadro de associados.

Art. 12 - A advertência, por escrito, será elaborada pelo Conselho de Administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Art. 13 - Perdurando o fato que provocou a advertência, o associado terá seus direitos suspensos temporariamente por determinação do Conselho Superior.

Art. 14 - Na hipótese de cometimento de outras transgressões, no período de doze (12) meses corridos, o Conselho Superior solicitará a instauração pela Assembleia Geral Extraordinária do processo de exclusão do associado.

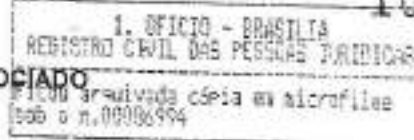
Art. 15 - Instaurado o processo de exclusão será assegurado ao associado o exercício do direito de defesa perante a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 16 - O associado excluído, poderá retornar ao quadro de associados, após três (03) anos de afastamento.

Art. 17 - Para demissão espontânea, basta ao associado encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de correspondência dirigida à secretaria do IPROE.

10/05/2010

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
3
D. MARIA N. DE ARAUJO
SECRETARIA



CAP. V - DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Art. 18 - São direitos do associado:

- I. frequentar a sede do IPROE,
- II. usufruir os serviços oferecidos pelo IPROE,
- III. participar das assembleias,
- IV. manifestar-se sobre os atos e decisões e atividades do IPROE,
- V. aos associados fundadores e efetivos, o direito de votar e ser votado, submetendo-se ao processo eletivo, nos termos previstos neste Estatuto e no Regimento Interno.

Art. 19 - São deveres do associado:

- I. acatar as decisões das assembleias,
- II. atender os objetivos do IPROE,
- III. zelar pelo nome do IPROE,
- IV. participar das atividades do IPROE,
- V. contribuir na apresentação das propostas, projetos e programas,
- VI. pagar anuidades,
- VII. manter em dia o pagamento das contribuições e serviços utilizados.

CAP. VI - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 20 - A estrutura organizacional do IPROE é constituída por associados, na forma deste estatuto, denominados Conselheiros, e que compõem os diversos órgãos administrativos.

Art. 21 - São órgãos administrativos do IPROE:

- I. a Assembleia Geral;
- II. o Conselho Superior;
- III. o Conselho de Administração;
- IV. o Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração, sob referendo do Conselho Superior, poderá criar outros órgãos de apoio ou de caráter executivo como núcleos, comissões, secretarias, departamentos, de acordo com a necessidade de estruturação das atividades do IPROE.

Parágrafo Segundo - Outros órgãos que venham a ser criados pelo Conselho de Administração, na forma do parágrafo acima, deverão ter sua forma de atuação disciplinada pelo Regimento Interno, com aprovação do Conselho Superior.

Art. 22 - Os Conselheiros serão admitidos conforme cada categoria de associado, na forma deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Os membros integrantes dos órgãos administrativos não respondem, solidária nem subsidiariamente, pelos ônus financeiros e obrigações regularmente assumidos pelo IPROE, salvo quando agirem comprovadamente com culpa ou dolo, nos termos da Lei.

Parágrafo Segundo - É vedada a distribuição de lucros, superávites, bonificações, remunerações e quaisquer outras vantagens aos Conselheiros, pelo exercício de suas funções.

Parágrafo Terceiro - É vedada a participação, em qualquer instância administrativa do Instituto, de candidatos a eleições públicas de quaisquer partidos políticos.

Art. 23 - Os Conselheiros dos órgãos administrativos podem pedir a renúncia, a qualquer tempo, mediante pedido por escrito e protocolado, não implicando a renúncia em exclusão das obrigações do Conselheiro assumidas ou a responsabilidade pelos atos praticados no seu cargo.

S

*Alfonso
Zangalo*
4
Rhul



1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfiche
sob o n. 00000994

CAP. VII - ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24 - A Assembléia Geral é o órgão máximo do IPROE, soberana em suas decisões, dela participando os associados no gozo de seus direitos.

Parágrafo Único - Os associados em pleno gozo de seus direitos podem fazer-se representar através de procuração, tanto na Assembléia Geral Ordinária, como na Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 25 - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se ordinariamente, uma vez por ano, no 1º trimestre, em 1ª convocação com a presença de metade mais um dos conselheiros e dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos depois, com qualquer número de conselheiros, deliberando por maioria simples dos votos.

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembléia Geral Ordinária é feita pelo presidente do Conselho Superior do IPROE, publicada em edital em jornal de circulação diária local na sede do IPROE e ou em circular distribuída aos associados, com pelo menos 15 dias de antecedência e em, no máximo, 30 dias da data de sua realização.

Parágrafo Segundo - O Edital de Convocação deverá conter data, horário, local (endereço completo) e pauta.

Parágrafo Terceiro - Assembléias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas:

- a) pelo Conselho Superior,
- b) Conselho de Administração,
- c) Conselho Fiscal,
- d) por um quinto (1/5) de associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 26 - Compete a Assembléia Geral Ordinária:

- I. apreciar o relatório de atividades e de operações financeiras do Conselho de Administração, relativo ao exercício findo, após parecer do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Superior;
- II. apreciar e julgar o plano de atividades e a previsão orçamentária anual, apresentados pelo Conselho de Administração e aprovados pelo Conselho Superior;
- III. Eleger os membros dos Conselhos Superior, de Administração e Fiscal, quando convocada especialmente para tal fim.

Art. 27 - Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

- I. aprovar alteração de estatuto, proposta pelo Conselho Superior do IPROE;
- II. deliberar sobre exclusão de associado;
- III. destituir os membros dos Conselhos Superior, de Administração e Fiscal quando comprovada administração fraudulenta.
- IV. deliberar sobre a dissolução do IPROE, proposta pelo Conselho Superior do mesmo;
- V. deliberar sobre qualquer matéria de interesse do Instituto ou de interesse social para a qual tenha sido convocada.

Parágrafo Primeiro: Para as deliberações a que se referem os itens I e II é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço), nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo: Para as deliberações dos itens III, IV e V exige-se o voto da maioria dos presentes.

CAP. VIII - CONSELHO SUPERIOR

Art. 28 - O Conselho Superior é o órgão consultivo do IPROE e é composto por 07 (sete) membros eleitos na forma deste estatuto, para um mandato de três (03) anos, podendo ser reconduzidos.

MANUEL DE ANDRADE

SS

AS

Olivia Maria
Zompo

5
E
CARTÓRIO DE NOTAS
DENUSA MARIA DE C. DIAS ARAUJO
TAVARA

Parágrafo Único - No caso de renúncia ou ausência não justificada de um Conselheiro a 03 (três) reuniões consecutivas será declarada a vacância do cargo, sendo indicado pelo Presidente do Conselho Superior o seu substituto, pelo período remanescente do mandato.

108 E

Art. 29 - Compete ao Conselho Superior:

- I. empossar os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- II. aprovar normas, diretrizes, programas ou planos de atividades do IPROE, bem como, as propostas orçamentárias e suas alterações, apresentadas pelo Conselho de Administração;
- III. deliberar sobre propostas para alterações do Estatuto ou sobre a extinção do IPROE, observadas as normas legais;
- IV. aprovar os balanços patrimoniais, financeiros e orçamentários anuais e o relatório das atividades apresentado pelo Conselho de Administração, após parecer do Conselho Fiscal;
- V. aprovar o regimento interno proposto pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Superior reunir-se-á ordinariamente até a segunda quinzena do mês de março, de cada ano, para apreciação das contas do Conselho de Administração; semestralmente, para as deliberações ordinárias e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou substituto eventual, por vontade da maioria simples de seus membros, consignando em ata suas decisões.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Superior não poderão acumular cargos do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro - As decisões do Conselho Superior serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigindo-se como "quorum" mínimo a presença de 05 (cinco) Conselheiros, inclusive para aprovação de proposta de alteração do presente Estatuto.

Art. 30 - Compete ao Presidente do Conselho Superior:

- I - convocar e presidir as reuniões do Conselho, definindo a ordem de prioridade dos assuntos em pauta;
- II - convocar qualquer membro do Conselho de Administração para participar das reuniões do Conselho Superior, com direito a voz.

Parágrafo Único - Na sua falta, afastamento ou impedimento, será substituído pelo membro mais antigo no Conselho.

CAP. IX - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 31 - O Conselho de Administração é o órgão deliberativo e executivo do IPROE, composto por 04 (quatro) membros assim distribuídos: um Presidente e três Vice-presidentes.

Parágrafo Primeiro - Os Vice-presidentes terão seu trabalho definido por áreas: Assuntos Empresariais, Assuntos Institucionais e Assuntos Administrativo-financeiros.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Administração terão mandato de três (03) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 32 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre para avaliação das atividades do IPROE, aprovar planos de ação e os balanços mensais do Instituto e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Presidente ou por maioria simples dos seus membros, consignando-se em ata suas decisões.

Art. 33 - Compete ao Conselho de Administração:

- I. criar projetos/programas e promover a sua execução, dentro dos objetivos do IPROE,
- II. definir sua forma de organização e funcionamento,
- III. elaborar o regimento interno e o relatório anual de suas atividades,
- IV. propor alterações no presente estatuto,
- V. criar outros órgãos de apoio e de caráter executivo,

CELSO M. DE ANDRADE

Alcides Ribeiro

Cartório de Notas
Danusa Maria de C. Dias Araújo
Tovani

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
150 x 100 x 100

109 E

- VI. propor a criação de outras categorias de associados,
- VII. propor a concessão de títulos beneméritos a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao IPROE, quer seja por atividade voluntária, quer por doações e contribuições.
- VIII. realizar a prestação de contas e o balanço de cada exercício, bem como a proposta orçamentária para o exercício subsequente, para que sejam submetidos à apreciação dos Conselhos Fiscal e Superior, bem como da Assembléia Geral.

Parágrafo Único - A formação do quadro funcional do IPROE, contratação e demissão de funcionários permanentes ou temporários, definição de cargos e salários, criação de normas administrativas gerais, são também atribuições do Conselho de Administração, regulamentadas em Regimento Interno.

Art. 34 - O Conselho de Administração poderá, a seu critério, convidar os associados a compor grupos de trabalho, independentes da estrutura administrativa, para desenvolver atividades, como:

- I. serviços de voluntariado,
- II. realização de eventos de confraternização,
- III. grupos de estudos e pesquisas,
- IV. demais atividades de interesse dos associados, que não firmem os objetivos do IPROE.

Art. 35 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I. representar o IPROE ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com administração pública e qualquer terceiro, praticando todos os atos referentes à realização de seus fins e a defesa e proteção dos direitos e interesses do Instituto;
- II. presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- III. em conjunto com o Vice-presidente Administrativo-financeiro :

- a) assinar contratos e constituir procuradores "ad judicium" e "ad negotia", especificando os poderes nos respectivos instrumentos;
- b) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinando cheques, ordens e requisições;
- c) assinar correspondências que de qualquer modo obriguem o IPROE.

Art. 36 - Aos Vice-presidentes compete:

- I. propor planos de ação para suas áreas específicas,
- II. propugnar pelo alcance dos objetivos do IPROE,
- III. cumprir e fazer cumprir o presente estatuto,
- IV. substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração não poderão acumular cargos no Conselho Fiscal.

CAP. X - CONSELHO FISCAL

Art. 37 - O IPROE terá um Conselho Fiscal, composto de dois (02) membros, com mandato concomitante aos demais Conselhos, de três (03) anos, com direito à recondução.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente quando convocado pelos Conselhos Superior ou de Administração.

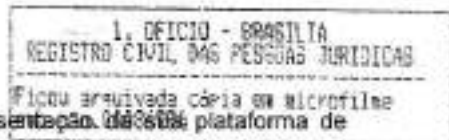
Art. 38 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar e proferir parecer sobre o balanço patrimonial e demonstrações financeiras;
- II. opinar sobre atos de caráter econômico e financeiro, sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres, quando solicitado pelo Conselho Superior ou pelo Conselho de Administração;
- III. examinar os livros e escrituração do instituto;
- IV. acompanhar os trabalhos de eventuais auditores externos independentes;
- V. convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

S

A. Desonjo





- II. um dos membros será o presidente da mesa e outro o secretário.
III. para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação de trabalho.
IV. a votação será secreta, aberto para todos associados de pleno gozo dos seus direitos.
V. os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente, encerrada a votação, será realizada o escrutínio e a contagem dos votos, após contagem será proclamada a chapa eleita.

111 E

Parágrafo Único - A apuração dos votos será realizada nas próprias mesas eleitorais, com presença dos fiscais indicados pelas chapas concorrentes e dos membros da Comissão Eleitoral, sendo o resultado divulgado através de edital afixado na sede do IPROE.

Art. 44 - Para exercer o direito de candidatura, o pretendente deverá enquadrar-se no Art. 4º, nas categorias I e II desde que estejam quites com as contribuições e anuidades junto ao Instituto até sessenta (60) dias antes das eleições.

Art. 45 - Terminada a apuração dos votos, os membros da comissão eleitoral farão a lavratura da ata, contendo o resultado da votação.

Art. 46 - Será considerada nula a votação, devendo ser novamente realizada, quando apresentar número de votos diverso do número de conselheiros e associados votantes.

Art. 47 - Em caso de empate na votação, será eleita a chapa cujo candidato a Presidente do Conselho de Administração for o mais idoso, cuja prova deverá ser feita assim que terminada a apuração, para a declaração do vencedor.

Art. 48 - Os eleitos poderão ser empossados imediatamente após a apuração dos votos ou em solenidade a ser realizada até 30 dias após as eleições.

CAP. XII - DO PATRIMÔNIO

Art. 49 - Constituem patrimônio do IPROE:

- I. As contribuições, doações e legados oferecidos por terceiros em bens móveis ou imóveis;
- II. As doações, subvenções, legados e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, representado por bens móveis e imóveis;
- III. Os bens móveis ou imóveis por ela adquiridos ou recebidos na realização de seus fins e as rendas deles auferidas e usufrutos que lhe forem conferidos.

Parágrafo Primeiro - O patrimônio do IPROE será constituído de bens identificados em escritura pública, tendo sido adquiridos ou recebidos em doação, livres e desembaraçados de ônus.

Parágrafo Segundo - Os bens imóveis, bem como, os bens móveis de relevante valor, somente poderão ser alienados por decisão do Conselho de Administração, após parecer do Conselho Fiscal e autorizada previamente pelo Conselho Superior, devendo sempre o resultado ser revertido para os fins do Instituto.

CAP. XIII - DAS RECEITAS

Art. 50 - Constituem receitas do IPROE:

- I. Valores decorrentes das contribuições, doações e legados oferecidos por terceiros;
- II. Recursos financeiros, taxas, anuidades ou mensalidades, oriundos das contribuições feitas pelos associados nos termos do Cap. III deste Estatuto, bem como de outras entidades;
- III. Valores decorrentes das doações, subvenções, legados e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- IV. As decorrentes das rendas e usufrutos auferidos de bens móveis ou imóveis de sua propriedade ou de terceiros ou que venham a constituir através de contrato ou termo de acordo ou parceria;



- V. As resultantes da prestação de serviços, comercialização de produtos e de bens ou mercadorias, ou ainda de publicações e inscrições de cursos, palestras e outros eventos;
- VI. As dotações, subvenções eventuais ou resultados de termos de parceria recebidos diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos públicos de administração direta ou indireta;
- VII. Os produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades, bem como os rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade e de seu patrimônio;
- VIII. As rendas em seu favor constituídas por terceiros, juros bancários e outras receitas de capital;
- IX. As doações de pessoa física ou jurídica a título de incentivo fiscal ou renúncia fiscal, em conformidade com legislação específica;
- X. Contribuições e taxas diversas.

Parágrafo Primeiro - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha agravar de ônus o patrimônio do IPROE, dependerá de aprovação do Conselho Superior.

Parágrafo Segundo - As receitas auferidas pelo IPROE serão aplicadas, integralmente, no país na manutenção e desenvolvimento de suas atividades, bem como na manutenção do seu patrimônio e consecução dos seus objetivos.

Parágrafo Terceiro - Na ocorrência de "superávit" financeiro, o valor apurado será utilizado exclusivamente para o atendimento das finalidades do Instituto, sejam elas cumpridas através de estrutura própria ou pela estrutura de organizações afins conveniadas, contratadas ou patrocinadas pelo IPROE.

Parágrafo Quarto - É vedada a remessa ou transferência de recursos do IPROE para o exterior ou a distribuição de eventuais lucros ou dividendos aos associados.

Parágrafo Quinto - O IPROE poderá constituir o Fundo de Reserva Social e Fomento ao Empreendedorismo, o qual será regido por normas específicas e pelas legislações pertinentes.

CAP. XIV - EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 51 - O exercício financeiro corresponde ao ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, em cuja data será fechado o balanço anual e demais demonstrações financeiras, na conformidade da legislação vigente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração do IPROE, na administração das suas contas, deverá observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Segundo - Publicar em jornal de circulação nacional, no encerramento do exercício fiscal, relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, que deverão acompanhar a prestação de contas e ser colocados à disposição para exame de qualquer conselheiro, membro da estrutura administrativa do IPROE.

Parágrafo Terceiro - Promover a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento.

Parágrafo Quarto - Realizar a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, em conformidade com o que determina o § único do art. 70 da Constituição Federal.

SS

A

Alcântara

10
CAROLINO DE NOTAS BARBOSA FERREIRA
Darius Maria
de C. Dias Araújo
1994

4

E

CAP. XV - DOS LIVROS

113

Art. 52 - O IPROE manterá seguintes livros:

- I. livro de presença das assembleias e reuniões,
- II. livro de ata das assembleias e reuniões,
- III. livros fiscal e contábil,
- IV. demais livros exigidos pelas legislações.

Art. 53 - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Art. 54 - Os livros estarão sob a guarda do Vice-presidente para Assuntos Administrativo-financeiros do Conselho de Administração do IPROE, devendo ser conferidos e vistos anualmente pelo seu presidente e pelo Conselho Fiscal.

CAP. XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 - Os integrantes do Conselho Superior, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercício de suas funções, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos junto ao IPROE, ressalvado o ressarcimento das despesas realizadas, quando em serviço da entidade.

Parágrafo Único - A qualquer Conselheiro é vedado qualquer ato ou prática que venha a trazer benefício e ou vantagem pessoal, diretos ou indiretos, individuais ou coletivos, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 56 - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome do Instituto, o Conselho de Administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formado pelos associados, com o mínimo de cinco (05) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Art. 57 - O IPROE só poderá manter em caixa o numerário estritamente necessário à realização de pagamentos imediatos, bem como conservar em conta bancária as importâncias destinadas ao cumprimento das obrigações em curto prazo.

Art. 58 - As compras efetuadas pelo Instituto, em razão dos serviços por ela executados, deverão seguir as normas do Regimento Interno.

Art. 59 - A escrituração deverá abranger todas as operações do IPROE e as receitas e despesas deverão ser contabilizadas com base no regime de competência.

Art. 60 - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo IPROE, será realizada conforme determinado Cap. XIV do presente estatuto.

Art. 61 - O IPROE poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, desde que praticados os valores de mercado correspondentes à região de sua atuação.

Art. 62 - A fim de cumprir seus objetivos, o IPROE poderá contratar estagiários, oferecendo campo de estágio para estudantes, bem como abrir projetos e programas à participação de voluntários, nos termos da Lei.

Art. 63 - Para se alterar o presente Estatuto é necessário que a reforma seja aprovada por maioria absoluta do Conselho Superior e homologada em Assembleia Geral Extraordinária, desde que não contrarie a finalidade do Instituto.

Art. 64 - O IPROE, extinguir-se-á, por deliberação unânime do Conselho Superior e mediante homologação da Assembleia Geral Extraordinária, nos casos previstos em lei ou quando verificada a impossibilidade de realizar seus fins.

11
C. DE ANDRÉ

11
CARTÓRIO DE NOTAS
DANUSA MORIS
DE C. DE ANDRÉ
1984

Art. 65 - Extinto o Instituto, o seu patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos da Lei 9790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social do IPROE e registrada no CNAS.

Parágrafo Único - Da mesma forma, na eventualidade do IPROE perder a qualificação de OSCIP, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que durou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 66 - As funções de membro do Conselho Superior e do Conselho Fiscal não poderão ser exercidas por parentes até o terceiro grau dos membros do Conselho de Administração.

Art. 67 - Os casos omissos, se não regulados por este Estatuto ou pela Lei, serão dirimidos pelo Conselho de Administração, com anuência do Conselho Superior do IPROE.

CAP. XVII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 68 - O Grupo Gestor Inicial do IPROE será composto por sete (07) membros para o Conselho Superior, quatro (04) membros para o Conselho de Administração e dois (02) membros para o Conselho Fiscal, os quais serão indicados e empossados no ato e registrados na ata de constituição do Instituto.

Art. 69 - Compete ao Grupo Gestor Inicial:

- I. instrumentar a instituição,
- II. efetuar lançamento oficial da entidade,
- III. capitalizar associados,
- IV. elaborar o regimento interno,
- V. definir e executar os projetos e programas iniciais,
- VI. executar as ações de competência de cada Conselho.

Art. 70 - Os membros do Grupo Gestor deverão promover e realizar assembléia de eleição no mês de abril de 2007.

Art. 71 - Os membros do Grupo Gestor inicial poderão formar chapa para reeleição aos cargos dos Conselhos Superior, de Administração ou Fiscal.

Art. 72 - O IPROE terá um regimento interno elaborado pelo Conselho de Administração que, aprovado pelo seu Conselho Superior, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 73 - O presente estatuto entra em vigor a partir da sua publicação, devendo-se proceder ao trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.

Brasília, 11 de Agosto de 2008

Luiz Ajita
Luiz Ajita
Secretário da Assembléia

Eduardo José Daibert de Araújo
Eduardo José Daibert de Araújo
Presidente da Assembléia

Dr. César Eduardo Misael de Andrade
Dr. César Eduardo Misael de Andrade
OAB/PR 17523

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Ata - Ata de Constituição
De 11 de Agosto de 2008 - 114 E

Ems.	10,83
Funrejuv	4,00
Distribuidor	4,47
Funarpem	0,50
Total	20,80
VRC	103,14
Arquivo	5,483
Distrib.	4,270
Protocolo	357,276

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro nº 5.483 - Livro A-023
Maringá - PR, 04 de maio de 2009.
Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. J. de Reg. Civil
"Seu endereço na via entregue é certo"



4
12
Guilherme
E
CARTÓRIO DE NOTAS BARBOSA FERREZ - PR
Denusa Maria de C. Dias Araújo
1998

1. OFICIO - BRASILIA
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
 Ficou arquivada a lista de assinaturas
 sob o n. 000086994

CARTORIO MARCELO SILOS
 1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS
 JURIDICAS
 SUPER CENTER - TO, VEMANCIO 2070
 SCS. 4.08-EL. 8-50 SL. 140-E L. ANEXO
 BRASILIA/DF - TELEFONE: 224-4025

Registrado e Arquivado sob o
 numero 00007633 de livro n. 4-17 em
 22/09/2005. Dou. nº.
 Protocolado e microfilmado sob
 nº000086994
 Brasilia, 31/03/2009.

Rosa Mera

Titular: Marcelo SiLOS
 Subst.: Ediene Michel Pereira
 Geraldo do Amaral
 Eunice de Oliveira
 Edileuza Mian
 Francineide Gomes de Jesus
 Marcus Antonio de C. Oliveira
 Michelle Barros Lima
 Maria Lúcia C. Burla Griep
 Rosimar Alves de Jesus

144
Rosa Mera

Tabellereiro de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR
 Rua Santa Catarina, n. 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960-000.
 Fone/Fax: (41) 3275-1850. Tabasél: Dornusa Maria de Comargo Dias Araujo.

Autenticação

Autentico a presente cópia por conferir com a original,
 ao que dou fé.

Barbosa Ferraz, 28 de Novembro de 2014.

Rosa Mera

ROSE MERE AP MACHADO - ESCRIVENTE

Rosa Mera A. Machado
 Escrivente

NOTAS
 F0A32237
 BARBOSA FERRAZ



LIANA CLAUDIA

TABELARIATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
 Manoel Alves Martins, 2587 - Maringá-PR

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:
 (0147108)-LUIZ ALTA
 (0004016)-EDUARDO JOSE DAISERT DE.....
 ARANJO
 (0122399)-CESAR EDUARDO ISAEL DE.....
 AGRADE

Ivor SEMELHANÇA; face a impossibilidade
 do signatário comparecer na Serventia.
 (CM. 11.6.3.4).
 ILAB 0251956-9

Em testemunho da verdade.
 MARINGÁ, 19 de Março de 2009.

000 DATIVE CLETHA BRITANO
 AUXILIAR JURAMENTADA



ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO PROE

Aos onze (11) dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, com abertura às 08 horas, na filial do Instituto Proe, localizado na Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº 388, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. **PRESENCAS:** Presentes à Assembléia os conselheiros e associados que assinaram a lista de Presenças da Assembléia. **FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Assembléia convocada pelo presidente do Conselho de Administração do Instituto Proe, mediante Edital de convocação publicado na forma estatutária. **ORDEM DO DIA:** Alteração do Estatuto Social. Iniciados os trabalhos às 08 horas, estavam presentes: **Presidente do Conselho Superior e Vice Presidente de Assuntos Empresariais do Conselho de Administração Sr. Jefferson Nogaroli**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº. 3.536.431-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 511.980.619-87, domiciliado na Rua Heitor Stockler de França, nº. 356, Centro Cívico, 7º andar, sala 73, Curitiba, Paraná, CEP: 80.030-030, **Vice-presidente do Conselho Superior e Presidente do Conselho de Administração Sr. Eduardo José Daibert de Araújo**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº. 3.730.172-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 668.695.529-91, domiciliado na Rua Heitor Stockler de França, nº. 356, Centro Cívico, 3º andar, sala 31, Curitiba, Paraná, CEP: 80.030-030, **Vice-presidente do Conselho Superior Sr. Adilson Emir dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 1.097.528 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 443.036.539-34, domiciliado na Rua Néo Alves Martins, 2789, CEP: 87013-914, **Vice-presidente do Conselho Superior e Vice-presidente Institucional do Conselho de Administração Sr. Everaldo Belo Moreno**, brasileiro, casado, portador de identidade nº 3.759.960-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 496.160.999-49, domiciliado na Rua Vereador Basílio Sautchuk, 388, centro, Maringá, Paraná, CEP: 87013-190, e **Vice-presidente do Conselho Superior e Vice-presidente Administrativo-Financeiro do Conselho de Administração Sr. Luiz Ajita**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 966.814-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 320.183.479-34, domiciliado na Rua Saint Hilaire, nº. 946, Zona 05, Maringá, Paraná e **Sr. Wellington Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, casado, profissional libera, portador de cédula de identidade nº M-1.631.341, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 366.043.966-72, domiciliado na Rua Santo Galante, Bairro Cidade Alta 2, Maringá, Paraná. O **Vice-presidente do Conselho Superior Sr. Rogério Pedrozo Mainardes**, brasileiro, casado, portador

S



Ruif

e



da cédula de identidade nº. 1.476.685 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 340.040.419-53, domiciliado na Rua Francisco Alves Guimarães, nº. 322, apto 1101, Bairro Cristo Rei, Curitiba, Paraná, o **Vice-presidente do Conselho Superior Sr. Ariovaldo Costa Paulo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 225.696.1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 397.267.549-68, domiciliado na Rua Men de Sá, nº. 835, Zona 02, Maringá, Paraná e o representante do **Conselho Fiscal, Sr. Allan Forte Rubira**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 852121 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 095.678.609-04, domiciliado na Rua XV de novembro, nº 631 Curitiba, Paraná, não estiveram presentes e justificaram suas ausências. Foram deliberados os seguintes assuntos:

1- Alteração do nome fantasia do Instituto Proe, chamado simplesmente Proe, para doravante **I PROE**.

2- Alteração do Artigo 1º do Estatuto do Instituto Proe no que concerne à sede e foro do Instituto Proe:

Artigo 1º - O Instituto Proe, com denominação de fantasia e dorovante chamado simplesmente de Proe é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, com sede e foro na cidade de Brasília-DF, sito a SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 05 BLOCO "K" Nº. 17 SALA 1405 – BRASÍLIA – DF. CEP 70.070-937, regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal 9.790/99 e seus complementos legais com prazo de duração indeterminado.

Passando a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - O Instituto Proe, com denominação de fantasia e dorovante chamado simplesmente **I PROE** é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, sito a **Rua Basílio Sautchuk, 388, Centro, Maringá-Paraná, CEP 87013-190**, regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal 9.790/99 e seus complementos legais com prazo de duração indeterminado.

3- Alteração do Artigo 2º, caput, do Estatuto do Instituto Proe no que concerne ao objeto do Instituto Proe:

Art. 2º - O **I PROE**, tem por objeto a integração de cidadãos ao mercado de trabalho, especialmente jovens e adolescentes, realizando educação profissional e intercâmbio entre trabalhadores, estudantes e empresas, de maneira a contribuir para o desenvolvimento econômico e social e no combate a pobreza.





Passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O IPROE, tem por objeto o **agenciamento e a integração de estagiários** e de cidadãos ao mercado de trabalho, especialmente jovens e adolescentes, realizando educação profissional e intercâmbio entre trabalhadores, estudantes e empresas, de maneira a contribuir para o desenvolvimento econômico e social e no combate a pobreza.

4- Inclusão da expressão adolescentes, no Inciso I do Artigo 2º, nos seguintes termos:

I. Criar e fomentar a criação de projetos e programas de formação e qualificação profissional para trabalhadores e estagiários, preparando-os para integração ao mercado de trabalho e desenvolvendo a visão empreendedora.

Passando a ter a seguinte redação:

I. Criar e fomentar a criação de projetos e programas de formação e qualificação profissional para adolescentes, trabalhadores e estagiários, preparando-os para integração ao mercado de trabalho e desenvolvendo a visão empreendedora.

5- Inclusão do Inciso II no Artigo 2º, nos seguintes termos:

II. Promover a integração entre empresa e escola, intermediando a contratação de estagiários;

6- Inclusão do Inciso XXII no Artigo 2º, nos seguintes termos:

XXII. Promover o recrutamento e o agenciamento de mão-de-obra para o mercado de trabalho.

7- Inclusão de uma categoria de associados no Artigo 4º, nos seguintes termos:

IV. Associado usuário.

8 - Inclusão do Parágrafo Primeiro e Segundo no Artigo 4º, nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro - Uma pessoa poderá pertencer a mais de uma categoria de associado.

Parágrafo Segundo - É facultada ao Conselho de Administração do IPROE a criação, a qualquer tempo, de outras categorias de associados, regulamentadas em futura alteração do presente estatuto após deliberação em assembleia geral.

ESAR E M DE A
CORRAC

[Handwritten signature]

6 de março de 2010

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





9 - Alteração do Artigo 6º, caput, do Estatuto do Instituto Proe no que concerne ao associado contribuinte:

Art. 6º - É associado contribuinte, pessoa física ou pessoa jurídica, que venha a solicitar sua adesão e seja aprovado pelo Conselho de Administração.

Passando a ter a seguinte redação:

Art. 6º - É associado contribuinte, pessoa física ou pessoa jurídica, que venha a solicitar sua adesão e seja aprovado pelo Conselho de Administração, isento do pagamento de anuidades e da participação nas assembléias, sem direito de votar e ser votado.

10- Exclusão do Parágrafo Único do Artigo 7º.

11- Inclusão do Artigo 8º, nos seguintes termos:

Art. 8º - É associado usuário pessoa física, estudante ou trabalhador, beneficiária dos serviços gratuitos prestados pelo IPROE, isento do pagamento de anuidades e da participação nas assembléias, sem direito de votar e ser votado.

12- Inclusão do Parágrafo Terceiro no Artigo 22, nos seguintes termos:

Parágrafo Terceiro - É vedada a participação, em qualquer instância administrativa do Instituto, de candidatos a eleições públicas de quaisquer partidos políticos.

13- Inclusão do Parágrafo Único no Artigo 24, nos seguintes termos:

Parágrafo Único - Os associados em pleno gozo de seus direitos podem fazer-se representar através de procuração, tanto na Assembléia Geral Ordinária, como na Assembléia Geral Extraordinária.

14- Alteração na maneira de convocar Assembléias, substituindo a publicação em edital em jornal de circulação diária nacional pela publicada em edital em jornal de circulação diária local na sede do IPROE e ou em circular distribuída aos associados.

15- Exclusão do Inciso V do Artigo 29.

Esta Assembléia recomenda que o registro da ATA que efetiva a alteração do endereço da sede do IPROE, seja feito no início de 2009, afim de, assegurar antecipadamente o tempo necessário para obtenção do Alvará de Funcionamento da futura sede.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Dona Maria
de C. dos Santos
1940-2010



Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n. 00086993



Nada mais tendo a discutir, foi encerrada a Assembléia, sendo à presente ata sido lavrada por mim, Senhor Luiz Ajita, secretário da Assembléia, em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá, 11 de Agosto de 2008.

Eduardo José Daibert de Araújo
Presidente da Assembléia

Luiz Ajita

Secretário da Assembléia

Dr. César Eduardo Misael de Andrade
OAB/PR 17523

César Eduardo Misael de Andrade
Advogado - OAB-PR 17.523

CARTÓRIO MARCELO RIBEAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SGS. Q. 08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 224-4026

Registrado e Arquivado sob o número 00007655 do livro n. A-17 em 22/09/2005 - Dou fé, Protocolado e microfilmado sob nº 000086993
Brasília, 31/03/2009.

Titular: Marcela
Subst.: Edlene
Geraldina
Eunice de
Edileuza Maria
Francineide Gomes de Jesus
Marcus Antonio da C. Oliveira
Michelle Barros Lima
Maria Lúcia C. Burtle Griep
- Rosimar Alves de Jesus

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
R. João Pinheiro de Oliveira - 335 (44) 3020-9453

Emis.	10,83
Funreju	4,80
Distribuidor	4,47
Funarpen	0,50
Total	20,60
VRC	103,14
Arquivo	5,483
Debitos	4,270
Protocolo	357.276

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro nº 3.483 - Livro A-023
Maringá-PR, 04 de maio de 2009.

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. de Escrituras
"Entregado na via entregue à parte"

Custas: R\$ 8,34
Tab.:

1. DEJITO - BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilm
sob o n. 00086995

MARINGÁ, PR, 11 DE AGOSTO DE 2008.

2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
LISTA DE PRESENÇA

1. ADILSON EMIR DOS SANTOS
2. EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAUJO
3. EVERALDO BELO MORENO
4. JEFFERSON NOGAROLI
5. LUIZ AJITA
6. WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

[Handwritten signatures on lines corresponding to the list above]



[Handwritten signature]
Rival
Oliveira

[Handwritten initials]

Tribunal de Notas do Comércio de Barbosa Ferraz - PE.
Rua Santa Catarina, n 538, Centro, Barbosa Ferraz - PE, CEP 85.909-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1098. Tabelião: Dariusso Maria de Camargo Dias Antigo.

Autenticação

Autentico a presente cópia por conferir com a original,
ao que dou fé.

Barbosa Ferraz, 17 de Outubro de 2014.

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - ESCRIVENTE

TABELIÃO DE NOTAS DO COMÉRCIO DE BARBOSA FERRAZ
DARIUSSO MARIA DE CAMARGO DIAS ANTIGO
FCR16841

ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA ELEITORAL ORDINARIA DO INSTITUTO PROE

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de dois mil e treze, com abertura às 08 horas, na sede do Instituto Proe, localizado na Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº 388, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

PRESENCAS: Presentes à Assembléia os conselheiros e associados que assinaram a lista de Presenças da Assembléia. **FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Assembléia convocada pelo presidente do Conselho Superior do Instituto Proe, mediante Edital de convocação publicado na forma estatutária. **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS** Assembléia dirigida pela Comissão Eleitoral nomeada pelo edital de convocação, composta pelos senhores Eduardo Jose Daibert de Araujo, Everaldo Belo Moreno e Luiz Ajita, na forma dos Artigos 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 e seus respectivos parágrafos do Estatuto Social e secretariada pelo Assessor Jurídico Dr. Cesar Eduardo Misael de Andrade OAB/PR 17523. **ORDEM DO DIA:** Eleição e Posse dos membros do Conselho Superior, Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o triênio 2013/2014/2015. Iniciados os trabalhos às 08 horas, a comissão eleitoral informou o registro de uma única chapa para concorrer aos cargos mencionados, sendo compostas pelas seguintes pessoas **CONSELHO SUPERIOR:** Presidente Sr. Jefferson Nogaroli, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 3.536.431-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 511.980.619-87, domiciliado na Rua Heitor Stockler de França, nº. 356, Centro Cívico, 7º andar, sala 73, Curitiba, Paraná, CEP: 80.030-030, **Vice-presidente do Conselho Superior Sr. Eduardo José Daibert de Araújo**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 3.730.172-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 668.695.529-91, domiciliado na Rua Quinze de Agosto, nº. 221, Jardim Alamar, Maringá, Paraná, CEP: 87.014-480, **Vice-presidente do Conselho Superior Sr. João Carlos Falleiros**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 4022651-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 680.025.649-87, domiciliado na Av. XV de Novembro, 300, Apto 101 CEP: 87013-230, **Vice-presidente do Conselho Superior Sr. Everaldo Belo Moreno**, brasileiro, casado, portador de identidade nº 3.759.960-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 496.160.999-49, domiciliado na Rua Vereador Basilio Saltchuk, 388, centro, Maringá, Paraná, CEP: 87013-190, **Vice-presidente do Conselho Superior Sr. Luiz Ajita**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 966.814-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 320.183.479-34, domiciliado na Rua Saint Hilaire, nº. 946, Zona 05, Maringá, Paraná. **Vice-presidente do Conselho Superior Sr. José Maria Bueno Filho**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 632.528, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 075.096.509-68, domiciliado na Av. XV de Novembro, nº 297, Apto 302 – CEP: 87.013-230 Maringá – Paraná. **Vice-presidente do Conselho Superior Sr. João Paulo Silva Junior**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 3.296.240-8, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 532.007.649-53, domiciliado na Av. Carlos Correia Borges 1013, CASA 14, Zona 5, Maringá – Paraná. **CONSELHO DE ADMINISTRACAO Presidente Sr. Eduardo José Daibert de Araújo**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº. 3.730.172-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 668.695.529-91, domiciliado na Rua Quinze de Agosto, nº. 221, Jardim Alamar, Maringá

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]


[Handwritten mark]

Paraná, CEP: 87.014-180, **Vice Presidente de Assuntos Empresariais Sr. Jefferson Nogaroli**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº. 3.536.431-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 511.980.619-87, domiciliado na Rua Heitor Stockler de França, nº. 356, Centro Cívico, 7º andar, sala 73, Curitiba, Paraná, CEP: 80.030-030, **Vice Presidente Administrativo-Financeiro Sr. Luiz Ajita**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 966.814-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 320.183.479-34, domiciliado na Rua Saint Hilaire, nº. 946, Zona 05, Maringá, Paraná, **Vice Presidente Institucional Superior Sr. Everaldo Belo Moreno**, brasileiro, casado, portador de identidade nº 3.759.960-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 496.160.999-49, domiciliado na Rua Vereador Basílio Saltchuk, 388, centro, Maringá, Paraná, CEP: 87013-190. **CONSELHO FISCAL, Sr. Carlos Lázaro Azevedo**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 3105221-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 396.925.349-15, domiciliado na Av. Tiradentes, nº 968 Maringá, Paraná, CEP 87.013-260 e **Sr. Israel Lobo Coelho**, brasileiro, casado, Bancário, portador de cédula de identidade nº 2.080.753-9, SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 449.599.077-20, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1503, Maringá - Paraná. A comissão eleitoral informou que todos os candidatos preenchem os requisitos estatutários, estando aptos a concorrer para concorrer aos cargos. A votação transcorreu ininterruptamente das 08 horas até às 18 horas. Às 18 horas, pontualmente, a comissão Eleitoral deu por encerrada a votação e passou ao escrutínio dos votos. Encerrada a apuração dos votos, verificou-se que houve unanimidade na escolha do Conselho Superior, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Coube ao Senhor Luiz Ajita anunciar o resultado final da eleição e proceder imediatamente à posse dos eleitos, conforme constou do edital de convocação. Os empossados assinaram o termo de posse, se comprometendo na forma estatutária a cumprir suas obrigações para com o Instituto PROE. No final, os eleitos e empossados foram saudados com uma salva de palmas. Nada mais havendo a ser registrado e para que surta os efeitos legais, coube a mim, Dr. Cesar Eduardo Misael de Andrade OAB/PR 1752, assessor jurídico e secretário da Assembléia que lavrasse a ata.


Eduardo José Daibert de Araujo


Everaldo Belo Moreno


Luiz Ajita


Cesar Eduardo Misael de Andrade
OAB-PR 1752


Raul Y
Bianco

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Rua Paraná de Oliveira - 131 (44) 3029-9453

Emblemas	14,10
Função	5,95
Distribuidor	0,30
Função	0,72
Margem	0,42
Total	22,59

VRC 100,00
Arquivo 5483
Protocolo 411.234

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Averbação nº 5.483 Livro A-023
Maringá-PR, 11 de abril de 2013

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. J. Registrado





Maringá, 25 de março de 2013.

ASSEMBLÉIA ELEITORAL DO INSTITUTO PROE
LISTA DE PRESENÇA

- 1) Jefferson Nogaroli
- 2) Eduardo José Daibert de Araújo
- 3) João Carlos Falleiros
- 4) Everaldo Belo Moreno
- 5) Luiz Ajita
- 6) José Maria Bueno Filho
- 7) João Paulo Silva Junior
- 8) Carlos Lázaro Azevedo
- 9) Israel Lobo Coelho

[Handwritten signatures and a circular stamp are present in this section. The stamp contains the text: 'GRUPO DE NOTAS BARBOSA FERREZ', 'Dona Maria da C. Dias Freire', and '197-2'.]

*Alianças
Paulo Y*

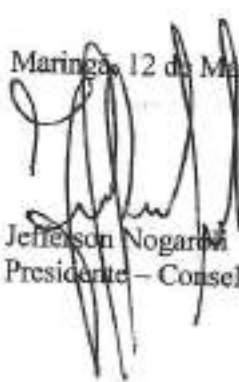
e

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3.º ASSEMBLÉIA ELEITORAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Superior do INSTITUTO PROE, no uso das atribuições estatutárias, **CONVOCA** todos os conselheiros e associados para participarem da 3.º Assembléia Eleitoral Ordinária, de acordo com os artigos 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, e seus respectivos parágrafos do seu Estatuto Social, a ser realizada no dia 25 de Março de 2013, às 08:00 horas, na Rua Vereador Basílio Sautchuck, n. 388, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, para a 3.º eleição e posse dos membros do Conselho Superior, Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o triênio 2013//2014//2015. Ainda, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 38, nomeia a Comissão Eleitoral:

- Eduardo José Daibert de Araujo.
- Everaldo Belo Moreno.
- Luiz Ajita.

Maringá, 12 de Março de 2013.


Jefferson Nogueira
Presidente - Conselho Superior



Alison
Paul

E

TABELIONATO
DE
NOTAS
F0A32311

BARBOSA FERRAZ

Tabelfionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR.
Rua Santa Catarina, n. 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 85.900-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1698. Tabelfã: Danusa Maria do Carmo Dias Araújo.

Autenticação

Autentico a presente cópia por conferir com a original
a que dou fé.

Barbosa Ferraz, 28 de Novembro de 2014.

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - ESCRIVENTE

Barbosa Ferraz



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.993.383/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/08/2004	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PROE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R BASILIO SAUTCHUK		NÚMERO 388	COMPLEMENTO
CEP 87.013-190	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO proe@proe.org.br		TELEFONE (44) 2101-2502	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia 02/02/2015 às 08:58:07 (data e hora de Brasília).

Handwritten signature and initials

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INSTITUTO PROE**
CNPJ: **06.993.363/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:31:30 do dia 09/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2015. /

Código de controle da certidão: **0024.3E15.4A49.11B9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

4
Blasius
Ruf

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 250542014-88888363
Nome: INSTITUTO PROE
CNPJ: 06.993.363/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/09/2014,
Válida até 28/03/2015 ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4
Oliveira
Rafael

E

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06993363/0001-51
Razão Social: INSTITUTO PROE
Nome Fantasia: PROE
Endereço: R VEREADOR BASILIO SAUTCHUK 388 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012608430737148456

Informação obtida em 02/02/2015, às 09:28:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

B. J. J. J. J.
R. J. J. J. J.

E



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012694088-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.993.363/0001-51**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

y

Bianca
Paul

E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO PROE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.993.363/0001-51
Certidão n°: 57552682/2014
Expedição: 13/08/2014, às 14:25:51
Validade: 08/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO PROE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.993.363/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Blasongua
E

Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. [Saiba mais](#)

ConsultaCNPJ/CPF: Nome, razão social ou nome fantasia: Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 02/02/2015 Hora: 14:34:14

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 06.993.363/0001-51

Nome, razão social ou nome fantasia: INSTITUTO PROE

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestarem, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

4
B. S. S. S. S.
Paulo

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO PROE
CNPJ: 06.993.363/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:33:17 do dia 02/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2015.

Código de controle da certidão: **00EA.D8BB.9C90.DC1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4
Oliveira
Paulo

E

INDICES DE LIQUIDEZ FINANCEIRA DE 01/01/2013 A 31/12/2013

INSTITUTO PROE
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 PERÍODO: 01/01/2013 À 31/12/2013

CONTAS	SALDO	%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
... Serviços Prestados	2.977.693,59	100
... Receita s/Rendimentos	2.958.911,34	99,37
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (REPASSES)	18.782,25	0,63
... Associações Comerciais	2.009.180,00	67,47
... FACEA-Federação das Associações	875.922,70	29,42
... CACB -Confederação Assoc.Coml.	155.800,63	5,23
... Fundação Empreender	72.871,88	2,45
... Fundo p/C & M	2.302,70	0,08
... Instituto Proe	116.626,76	3,92
... Perfil Talentos	501.220,64	16,83
... Despesas Financeiras (Programa)	162.217,70	5,45
... Iss S/ Receita Programa	117.465,52	3,94
(=) RECEITA LIQUIDA	4.751,47	0,16
(=) LUCRO BRUTO	968.513,59	32,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS -IPROE ENTIDADE	968.513,59	32,53
... Despesas c/Pessoal	1.039.493,59	34,91
... Despesas Administrativas	373.008,65	12,53
... Despesas Financeiras	666.484,94	22,38
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS -IPROE ENT.		
... Despesas Financeiras	1.041,59	0,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS -PROE MGA	1.041,59	0,03
... Despesas Administrativas	41.785,50	1,40
... Despesas Financeiras	41.785,50	1,40
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS -PROE MGA		
... Despesas Financeiras	714,34	0,02
(=) DEFICIT LIQUIDO EXERCÍCIO	-114.521,43	-3,85

INDICADORES ECONOMICOS - FINANCEIROS

RENTABILIDADE

1 - Giro do Ativo	0,93
2 - Rentabilidade do Patrim. Líq.	-0,35
3 - Margem Líquida	-0,12
4 - Rentabilidade do Ativo	-0,11

20 AGO. 2014

INSTITUTO PROE
 EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAUJO

ALEX TELES DA SILVA
 CONTROLADOR
 CRC SP 054986/O-6

Tabelfonato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR.
 Rua Santa Catarina, n 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.360-000.
 Fone/Fax: (44) 3275-1090. Tabelfon: Dantusa Maria de Camargo Dias Araujo.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

[Assinatura]

Em testemunho da verdade, 22/08/2014

ROSE MERE AP MACHADO - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL

RHS - 0240 - 01020 - 14506 - TplUS

Consulta www.sellos.gov.br/funarpem.com.br

NO VERSO



INDICES DE LIQUIDEZ FINANCEIRA DE 01/01/2013 A 31/12/2013

Apresentamos abaixo, os índices de Liquidez Financeira do Instituto PROE, referente ao período 01/01/2013 a 31/12/2013, calculados da seguinte maneira:

Índice	01/01/2013	31/12/2013	Resultado
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LIG):			
PC + ELP	944.272,16	944.272,16	1,00
AC + ELP	713.342,79	713.342,79	1,32
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LIC):			
AC	944.272,16	944.272,16	1,00
PC	713.342,79	713.342,79	1,32
sendo:			
AC = ATIVO CIRCULANTE	944.272,16		
PC = PASSIVO CIRCULANTE	713.342,79		
ELP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00		
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00		

INSTITUTO PROE BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO: 01/01/2013 A 31/12/2013

CONTAS	SALDO	%
ATIVO		
CIRCULANTE	1.039.405,59	100
Disponível	944.272,16	100
.. Caixa	630.127,09	60,62
.. Bancos e Movimento	7.680,30	0,26
.. Aplicações Financeiras	451.655,28	44,12
.. Créditos	165.791,91	15,95
.. Impostos e Recusar	214.145,07	30,22
.. Taxas Administrativas	17,38	0,01
.. Adiantamentos Funcionários	314.087,09	30,12
.. Adiantamentos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	95.133,43	9,15
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
.. Empréstimos a receber	0,00	0,00
PERMANENTE	95.133,43	9,15
.. Investimentos	38.678,40	3,72
.. Investimentos Ações	38.678,40	3,72
.. Imobilizado	56.455,03	5,43
.. Bens em Operação e Uso	116.709,17	11,23
.. (-) Depreciação Acumulada	-60.254,14	-5,80

CONTAS	SALDO	%
PASSIVO		
CIRCULANTE	1.039.405,59	100
.. Obrigações Trabalhistas	713.342,79	68,63
.. Obrigações Tributárias	6.930,91	0,67
.. Obrigações em Atraso I (SSON)	7.849,59	0,27
.. OTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	47.218,14	4,16
.. Repasse a Parceiros Proe	469.344,29	63,53
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	660.344,29	63,53
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
.. Empréstimos e Terceiros	0,00	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		
.. Superavit ou Deficit Acumulados	326.062,80	31,37
.. Superavit ou Deficit do Exercício	480.584,23	47,99
	-114.321,43	-11,02

INDICADORES ECONOMICOS FINANCEIROS

INDICES DE LIQUIDEZ

1 - Liquidez Geral	1,32
2 - Liquidez Corrente	1,32
3 - Liquidez Seca	1,32
4 - SG - Índice de Solvência Geral	1,46

ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Participação Capital Terc	0,69
2 - Composição de Endivid	1,00
3 - Imobilização Patr. Líquido	0,29
4 - EN - Endividamento	0,68

FIRMA RECONHECIDA
Tab. Barbosa Fartez

INSTITUTO PROE
EDUARDO JOSE DAIBERT DE ARAUJO

20 AGO. 2014

ALMA TELES DA SILVA
CONTADOR
CRC - PR 054986/O-6

NOVA LOURES
NO VERSO

FBI12915
TABELA
DE
NOTAS
TABELA
DE
NOTAS

Tabellato de Notas do Comércio de Barbosa Ferraz - PR
Rua Santa Catarina, n. 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1698. Tabell: Doris Maria de Camargo Dias Araújo

Autenticação

Autentico a presente copia por conferir com a original,
ao que dou fé

Barbosa Ferraz, 22 de Agosto de 2014.

Rose Mere Ap. Machado
ROSE MERE AP. MACHADO - ESCRIVENTE

BARBOSA FERRAZ
TABELATO DE NOTAS



ROCHA LOURES - 2º TABELA
Diderot A.A. da Rocha Loures-Tabella
Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-7515
SELO s0yNc.70wN1.8vj2I-ukxEl.sPMS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
de: ALEX TELES DA SILVA.....
Maringá, 20 de agosto de 2014
00489880(001-000644801)*****124444
Em testemunho da Verdade

Silvana da Silva Ferreira
SILVANA DA SILVA FERREIRA - Escr. Autora

Certifico e dou fé, que o presente
reconhecimento de firma foi realizado
por SEMELHANÇA em virtude do(a)
signatário(a) estar impossibilitado de
assinar na presença do notário,
(artigo 710, § 3º, Provimento 249).

Tabellato de Notas do Comércio de Barbosa Ferraz - PR
Rua Santa Catarina, n. 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1698. Tabell: Doris Maria de Camargo Dias Araújo

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
[nome] - EDUARDO JOSE LAURET DE ARAUJO.....

Em testemunho da verdade, 22/08/2014

Rose Mere Ap. Machado
ROSE MERE AP. MACHADO - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
Número: gEvr3-0Wj2u-1886. TgUS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Rose Mere Ap. Machado
ROSE MERE AP. MACHADO - ESCRIVENTE



INSTITUTO PROE

CNPJ: 06.993.363/0001-51 Inscrição Estadual: ISENTO

Livro: 0013 Folha: 0001

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013



LIVRO DIÁRIO TERMO DE ABERTURA

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS

429140

MARINGÁ - PR

Contém este livro nr. 0013, 0240 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0240 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa INSTITUTO PROE
 Endereço R. BASILIO SAUTCHUK, 368
 Complemento
 Cidade Maringá
 CEP 87.013-190
 Bairro CENTRO
 Estado PR
 Registrado no Cartório 5354
 Data do Registro 08/07/2008
 Inscrição Estadual ISENTO
 Inscrição Municipal 00123930
 CNPJ 06.993.363/0001-51
 Encerramento Exercício 31/12/2013

Maringá (PR), 1 de janeiro de 2013

EDUARDO JOSE DAIBERT DE ARAUJO

Sócio

CPF: 668.695.529-0

EDSON TELES DA SILVA

CRC: 1-PR/031084/O-0 - Contador

CPF: 711.485.00-19

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
 Rua ...
 (44) 3029-9453

Emolumentos	67,10
Patrolagem	6,26
Distribuição	6,67
Panoramas	9,70
Microfilm	0,47

Total R\$ 91,24
 VRC: 300,00

Selo Digital - R3vsh...
 Consulte em: <http://www.funepem.com.br>

AUTENTICAÇÃO DO LIVRO DIÁRIO 13

REGISTRO Nº 429.140

Maringá-PR, 01 de junho de 2014

Alexandro Xavier Oliveira
Esc. Jurgemundo

INSTITUTO PROE

CNPJ: 06.993.363/0001-51 Inscrição Estadual: ISENTO

137

Livro: 0013 Folha: 0240

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013



LIVRO DIÁRIO TERMO DE ENCERRAMENTO

REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS

429140


MARINGÁ - PR

Contém este Livro nr. 0013, 0240 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0240 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa INSTITUTO PROE
 Endereço R BASILIO SAUTCHUK, 388
 Complemento
 Cidade Maringá
 CEP 87.013-190
 Bairro CENTRO
 Estado PR
 Registrado no Cartório 5354
 Data do Registro 08/07/2008
 Inscrição Estadual ISENTO
 Inscrição Municipal 00123930
 CNPJ 06.993.363/0001-51

Maringá (PR), 31 de dezembro de 2013


 EDUARDO JOSE DAIBERT DE ARAUJO
 Sócio
 CPF: 668.695.529-91


 EDSON TELES DA SILVA
 CRC: 1-PR-0130370-6 - Contador
 CPF: 341.585.029-15

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
 Rua Nacional de Oliveira - Oficial
 Av. XV de Novembro, 131 [44] 3029-9453

Emblematas	17,10
Funções	8,25
Distribuição	6,67
Funções	0,75
Miscelânea	0,47
Total	R\$ 33,24
VRC	300,00

AUTENTICAÇÃO DO LIVRO DIÁRIO 13
REGISTRO Nº 429.140
 Maringá-PR, 31 de Junho de 2014.

Alexandre Xavier Cavalcante
 Esc. Jarguizado

Selo Digital - WSH, Yung, NLP, Control, Bugher
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



Handwritten signature in blue ink

E

TABELIONATO
DE
NOTAS
FBL 91038

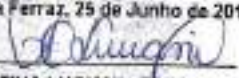
Escritório
BARBOSA FERRAZ
BARBOSA
Luciani

Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR,
Rua Santa Catarina, n 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.950-000,
Fone/Fax: (44) 3275-1698. Tabeliã: Danusa Maria do Carmo Dias Araujo.

Autenticação

Autentico a presente cópia por conferir com a original,
ao que dou fé

Barbosa Ferraz, 25 de Junho de 2014.



ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - ESCRIVENTE

INSTITUTO PROE
CNPJ: 06.993.363/0001-51

Livro: 0013 Folha: 0204
Período: 31/12/2013



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	490.720,5
DISPONÍVEL	461.655,28
RECURSOS NUMERÁRIOS	2.680,30
Conta Unidade	2.680,30
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	451.655,28
Bancos C/ Movimento - Entidade Proe	73.544,00
Banco Sicredi CC - 00173	73.544,00
Bancos C/ Movimento - Programa Proe	378.111,28
Banco do Brasil CC - 1210-4	325,03
Banco do Brasil CC - 2095	207.355,20
Banco do Brasil CC - 2100-8	5.048,40
Banco do Brasil CC - 3330-1	1.050,04
Banco do Brasil CC - 9343-2	377,37
Banco do Brasil CC - 3445-1	12.804,23
Banco Itaú CC - 27085-3	53.591,28
Banco Sicredi CC - 886-2	4.206,02
Bancos C/ Movimento - Imple. Matriz	8.501,99
Banco Sicredi CC - 12.511-2 (Proe Matriz)	8.501,99
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	165.791,51
Aplicação Banco Sicredi - CDI	133.000,00
Aplicação Banco Sicredi CC - 886-9	1.762,33
Título de Capitalização - Proe	31.029,18
CLIENTES	314.087,09
CREDITOS A RECEBER	314.087,09
Dívida de Administração	314.087,09
OUTROS CREDITOS	57,38
TRIBUTOS A RECUPERAR	57,38
IRPJ a Recuperar	18,36
IRRF a Recuperar	19,02
NÃO CIRCULANTE	95.123,43
INVESTIMENTOS	38.678,40
CONTAS	38.678,40
Conta Sicredi - 00173-6	28.610,06
Conta Sicredi - 886-9	8.068,34
IMOBILIZADO	56.445,03
BENS EM OPERAÇÃO	116.709,37

Handwritten signature and initials:
Oliveira
Rafael
E

INSTITUTO PROE
CNPJ: 06.993.363/0001-51

Livro: 0013 Folha: 0205
Período: 31/12/2013

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Equipamentos para Processamento de Dados	52.811,02
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	2.730,71
Móveis e Utensílios	29.107,64
Software	32.000,00
(-) DEPRECIACÃO/MORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(68.254,34)
(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	(49.187,78)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(2.267,67)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(3.818,90)
TOTAL DO ATIVO	1.039.405,59

TABELIONATO
DE NOTAS
FBL 91004

Escritório de Notas
BARBOSA FERRAZ

Tabellionato de Notas de Comercio de Barbosa Ferraz - PR.
Rua Santa Catarina, n 833, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 06.950-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1696. Tabellã: Danuza Maria da Carmo Dias Araújo.

Autenticação

Autentico a presente cópia por conferir com a original
ao que dou fé.

Barbosa Ferraz, 25 de Junho de 2014.

Andréia Cristina Luciani
ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - ESCRIVENTE

4
E. Lisompa
Paul
E



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	713.342,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	46.061,63
COFINS a Recolher	2.849,39
CSLL a Recolher	858,23
IRRF S/ NF a Recolher	286,08
IRRF-Misc. Empog. a Recolher	429,15
ISS a Recolher	614,32
PIS a Recolher	475,27
TRIBUTOS ATRASADOS	181,94
	43.218,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	43.218,14
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	6.930,97
INSS a Recolher	6.930,97
FGTS a Recolher	3.261,81
Reverão Salário a Recolher	1.450,24
OUTRAS OBRIGAÇÕES	216,90
CREDITOS DE TERCEIROS	660.344,29
Baixas de Esportes a pagar	660.344,29
Respostas Faltas Pro	347.935,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	312.408,33
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	326.062,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	326.062,80
Lucros Acumulados	440.584,23
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	440.584,23
(-) Prejuízo do Exercício	(114.521,43)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	1.038.405,59

Olisangue
Paul
E

INSTITUTO PROE
CNPJ: 06.993.363/0001-51


141 E

Livro: 0013 Folha: 0207
Período: 31/12/2013



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)


EDUARDO JOSE DAIBERT DE ARAUJO
Sócio
CPF: 668.695.529-91

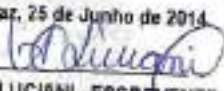

EDSON TELES DA SILVA
CRC: 1-PR-033084/O-0 - Contador
CPF: 711.585.025-13

Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR,
Rua Santa Catarina, n 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.940-000.
Fone/Fax: (44) 3275-1628. Tabelião: D. Maria do Carmo Dias Araujo.

Autenticação

Autentico a presente cópia por conferir com o original,
ao que dou fé.

Barbosa Ferraz, 25 de Junho de 2014.


ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - ESCRIVENTE

TABELIONATO
DE
NOTAS
FBI 9101

SECRETARIA DE ESTADO
DE REGISTRO E
TABELIÃO DE NOTAS
BARBOSA FERRAZ

4
Oliverio
Ruel
E

INSTITUTO PROE
CNPJ: 06.993.363/0001-51

Livro: 0013 Folha: 0208
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL	2.977.693,59
RECEITA OPERACIONAL	2.977.693,59
Serviços Prestados - Programa	2.333.696,53
Receita Financeira Proventiva	561.220,54
Rendimentos SF Aplicação	18.782,25
Renda SF Pro Matéria	124.000,17
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.089.180,00)
DEDUÇÕES DA RECEITA PROGRAMA	(2.089.180,00)
Aze-Associação Const.	(875.922,70)
Fundo Poderança	(153.805,63)
Cash	(72.871,88)
Fundo Empreender	(2.302,70)
Instituto Proe	(501.220,64)
Fundo P. C&M	(195.625,76)
Perfil Talentos	(162.217,76)
Despesa Cobrança Bancária	(94.882,89)
Despesa Bancária	(25.954,41)
Seguros	(52.628,22)
(-) Ias	(4.751,47)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	968.513,59
(=) SUPERÁVIT BRUTO	968.513,59
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.083.035,02)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.081.279,09)
Salários e Ordenados	(168.285,85)
13º Salário	(19.089,94)
Previd	(18.140,19)
Iras	(47.474,21)
Egit	(19.593,05)
Indenizações e Aviso Prévio	(5.610,56)
Bolus Auxílio - Edição	(11.179,30)
Vale Alimentação	(76.793,00)
Fu	(1.833,52)
Parócnios	(5.261,41)
Depreciação	(13.095,03)
Energia Elétrica	(1.089,44)
Contos	(8.403,74)
Contratados e Labelistas	(159,50)
Impostos e Taxas	(594,35)
Material de Expediente	(7.392,24)
Legais e Judiciais	(5.100,00)
Despesas Cartão de Crédito	(5.244,77)
Desenvolvimento Java	(33.300,00)
Serviços de Terceiros - PP	(29.050,00)
Serviços Profissionais	(34.928,79)
Honorários Advocaciais	(10.668,90)
Honorários Contábeis	(37.362,50)
Cursos e Treinamentos	(3.141,00)
Equipamentos e Condições	(77,50)
Aluguel e Condições	(12.005,51)
Despesa Cf. Cartão	(9.723,94)
Frete e Cartões	(252,77)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	(1.065,21)
Telefone e Internet	(13.532,04)

Paul
Brissoni

INSTITUTO PROE
CNPJ: 06.993.363/0001-51

Livro: 0013 Folha: 0209
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Salvador Unimed	(5.524,39)
Materiais de Uso e Consumo	(75,78)
Statística e Associação de Classe	(1.824,20)
Contribuições	(895,65)
Despesa com Viagens e Estadas	(29.493,39)
Despesas ICF (OSB) / Doações	(3.420,00)
Bolão Auxílio - F. Rápido	(1.262,50)
Reposse Ativa - Associação Com.	(39.280,00)
Despesas com Contas de Crédito	(420,00)
Material de Expediente	(823,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.755,93)
Despesa Bancária	(1.028,38)
Juros e Multas	(15,21)
Despesa Bancária Diversas	(714,34)
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(114.521,49)

Eduardo Jose Daibert De Araujo
EDUARDO JOSE DAIBERT DE ARAUJO
Sócio
CPF: 658.695.529-91

Edson Teles Da Silva
EDSON TELES DA SILVA
CRC: 1-PR-033084/D-0 - Contador
CPF: 241.585.029-15

Tabelionato de Notas do Comércio de Barbosa Ferraz - PR.
Rua Santa Catarina, n. 635, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.500-000.
Fone/Fax: (41) 3275-1896. Tabelão: Daniela Maria de Carvalho Dias Araújo.

Autenticação

Autentico a presente cópia por conferir com a original,
ao que dou fé.
Barbosa Ferraz, 25 de Junho de 2014.

Andréia Cristina Luciani
ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI - ESCRIVENTE

TABELIONATO
DE NOTAS
FBL 91032
Escritório de Notário
BARBOSA FERRAZ

Andréia
K. Luciani

4

E

144E



Envelope 02 - "HABILITAÇÃO"

Empresa: Instituto Proe

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 -
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR

Data: 05/02/2015 as 09:00 H





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Pregão Nº: 001/2015 de 20/01/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós graduação.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se a Pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI** e equipe de apoio: **ELIANE BRUM, EWERALDO WAGNER e CARLA DA ROCHA DALL ONDER** designados conforme Portaria de nº 18.069/2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município, e outros, conforme o caso.

Diversas empresas retiraram o edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
INSTITUTO PROE	06.993.363/0001-51	Elsangela Marina Zamprogna	Procuradora	053.293.389-30
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR	76.610.591/0001-80	ROZANE APARECIDA MORESCO	Procuradora	040.818.659-30

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

Lote		Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço %	TOTAL 12 MESES %
1	1		Prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio, pós médio e superior, de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e anexos		SERV	12	3	36
TOTAL								36

O senhor pregoeiro acordou com as representantes presentes que não haveria limite mínimo de lances, as empresas assumiriam sem restrições as despesas decorrentes da execução do objeto. Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e

4 E
10/02/15



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

E. Wagner

EWERALDO WAGNER

Equipe de Apoio

E. Brum

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

C. Rocha

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio

Elisângela Zamprogna

INSTITUTO PROE

ELISANGELA MARINA ZAMPROGNA

Rozane

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

ROZANE APARECIDA MORESCO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances por Lote
Pregão 1/2015

147 E

Página 1

Objeto: Prestação do serviço de agente de integração de estágio, para conjunto com o item

Lote: 1			Vencedor
Fornecedor	INSTITUTO PROE		
Proposta	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	1.200.000,00	0,00	
1	1.195.000,00	7,00	
2	1.115.400,00	6,80	
3	1.520.800,00	6,90	
4	1.204.400,00	6,30	
5	1.125.600,00	6,20	
6	1.128.000,00	6,00	
7	1.130.400,00	5,90	
8	1.134.000,00	5,50	
9	1.135.400,00	5,30	
10	1.140.000,00	5,00	
11	1.142.400,00	4,80	
12	1.348.000,00	4,50	
13	1.148.400,00	4,30	
14	1.152.000,00	4,00	
15	1.154.400,00	3,80	
16	1.156.800,00	3,60	
17	1.158.200,00	3,40	
18	1.161.600,00	3,20	
19	1.164.000,00	3,00	

Fornecedor: 50174			Destinado
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR			
Proposta	Valor	Porcentual	
Lance Inicial	1.200.000,00	0,00	
1	1.104.000,00	6,00	
2	1.117.200,00	6,50	
3	1.122.000,00	6,20	
4	1.125.200,00	6,40	
5	1.126.800,00	6,10	
6	1.129.200,00	6,90	
7	1.131.600,00	6,70	
8	1.132.800,00	6,60	
9	1.125.200,00	6,40	
10	1.137.600,00	6,20	
11	1.141.200,00	4,90	
12	1.143.600,00	4,70	
13	1.147.200,00	4,40	
14	1.149.600,00	4,20	
15	1.153.200,00	3,90	
16	1.155.600,00	3,70	
17	1.158.000,00	3,50	
18	1.160.400,00	3,30	
19	1.162.800,00	3,10	


CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro


ELIANE BRUM
Membro


EMERALDO WAGNER
Membro


MARLI CRISTINA TONINI
Regente

INSTITUTO PROE
EDUARDO JOSE BARBET DE ARAÚJO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
CIEE/PR
ROZANE APARECIDA MORESCO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Mapa da Licitação
Pregão 1/2015

Página 1

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Data homologação:	CNPJ: 06.603.369/0001-51	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 01								
001 - Prestação de serviços de agenciamento	SERV	1,00	1.164.000,00				1.164.000,00 *	
TOTAL DO LOTE			1.200.000,00				1.164.000,00 *	0,00
TOTAL GANHOS DO FORNECEDOR			1.200.000,00					0,00
TOTAL GANHOS PELO FORNECEDOR								

CNPJ: 76.670.561/0001-30 - CENTRO DE INTERAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO FARRAÑA CIEEP/

CNPJ: 06.603.369/0001-51 - INSTITUTO PRODE

Endereço: Maria Tereza, número 3670 v

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EME - Empresa ME (09/02/2015 10:23:55)

E



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2015 de 20/01/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote com maior desconto referente:

1. Objeto da Licitação

Prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós graduação, de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
INSTITUTO PROE	06.993.363/0001-51	Elsangela Marina Zamprogna	Procuradora	053.293.389-30
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR	78.610.591/0001-80	ROZANE APARECIDA MORESCO	Procuradora	040.818.659-30

3. Empresa(s) Vencedora(s):

INSTITUTO PROE - com a taxa de administração de 3 % (três por cento).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 01/2015 de 20/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/02/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/02/2015.


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/02/2015
JORNAL: TRIBUNA DE CUIÇÁ
EDIÇÃO: 984
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/02/2015
JORNAL: DIARIAS
EDIÇÃO: 795
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Instituído pela Resolução 021 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0795

Página 40 / 055

São João, 20 de Fevereiro de 2015

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 de 20/01/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.068/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.986, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote com maior desconto referente:

- Objeto da Licitação: Prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização do programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós-graduação, de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- Empresa(s) Participante(s):

Nome da empresa	CNPJ da empresa	Nome do responsável pelo empreendimento	Cargo do responsável pelo empreendimento	CPF do responsável pelo empreendimento
INSTITUTO PROE	06.993.353/0001-51	Claytoni Maria Zanaboni	Procuradora	08.120.380-26
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESAS ESCOLA DO PARANÁ - CIEEP	76.470.554/0001-06	ROZANE APARECIDA MOREIRA	Presencial	04.816.058-30

- Empresa(s) Vencedora(s): INSTITUTO PROE - com a taxa de administração de 3% (três por cento).

A Licitação Pregão Presencial Nº. 01/2015 de 20/01/2015, teve sua abertura em reunião lizada pela Pregoeira no dia 05/02/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/02/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

OBJETO: Prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização do programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós-graduação, de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 01/2015 de 20/01/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(nam) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): INSTITUTO PROE - com taxa de administração de 3% (três por cento).

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05/02/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: INSTITUTO PROE
CNPJ Nº 06.993.353/0001-51
Representante: EDUARDO JOSÉ DABERT DE ARAÚJO
CPF nº 688.685.529-91

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização do programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós-graduação.

PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 3% (três por cento)
VIGÊNCIA: 04/02/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/02/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE N. 01/2015

O Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. JANAINA A. C. ORTIÑA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e atendendo a determinação da legal.

CONVOCA A população do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2014 a ser realizada no dia 24 de Fevereiro, às 16h00, na Câmara Municipal de Vereadores, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, para tratar da seguinte ordem do dia: Demonstrativo do quantitativo das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Saúde no 3º quadrimestre do ano de 2014; Demonstrativo do quantitativo da Assistência da Secretaria Municipal de Saúde no 3º quadrimestre do ano de 2014;

Auditorias realizadas no quadrimestre GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
JANAINA A. C. ORTIÑA
Secretaria Municipal de Saúde

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.162, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Anderson Camargo Cardoso, RG nº 8.411.982-0-PR, Celso Roberto Farias, RG nº 7.131.575-4-PR e Nairiv Farias, RG nº 4.185.777-9-PR, para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, para fins de aquisição e/ou alienação de bens imóveis, ficando revogada a Portaria nº 4.001, de 07 de maio de 2014, Art. 2º Registre-se e publique-se, em 19 de fevereiro de 2015.

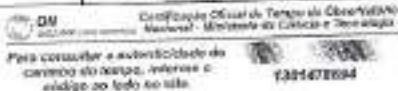
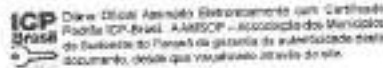
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

*Ato de Homologação e de Adjudicação.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.665/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção, para atendimento das diversas secretarias do Município de São João-PR, adjudicando o objeto da Licitação as proponentes: Célia Maria dos Santos-ME e Sergio Basso & Cia Ltda. São João, 16 de fevereiro de 2015. Alair Jose Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.665/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 006/2015, referente à contratação de empresa para fornecimento de baterias para serem utilizadas nos veículos, caminhões e máquinas da frota do Município de São João-PR, adjudicando o objeto da Licitação as proponentes: Jocelene Ferreira Auto Elétrica - ME e Jair Fragoso F.I. São João, 16 de fevereiro de 2015. Alair Jose Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.665/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 007/2015, para a contratação de empresa para prestação de serviços de torno, solda, chapaceção e funilaria de veículos multímarcas da frota municipal, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: Adriana da Silva Alves & Cia Ltda, Baroni Comercio de Artigos para Colchoaria Ltda, Dami C. Siqueira - ME, Douglas Santoro - MEI e Iris de Souza Pinto - ME. São João, 16 de fevereiro de 2015. Alair Jose Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

OBJETO: Prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós graduação, de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 01/2015 de 20/01/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): INSTITUTO PROE - com taxa de administração de 3% (três por cento).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/02/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>05/02/2015</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>964</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>05/02/2015</u>
JORNAL:	<u>DIOCEMS</u>
EDIÇÃO:	<u>795</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 de 20/01/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 25 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por lote com maior desconto referente:

1. Objeto da Licitação
Prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização do programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós graduação, de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
INSTITUTO PROE	06.993.363/0001-51	Eduardo José Dabbert Zamboni	Diretor	063.283.389-30
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEEP	76.618.591/1937-06	ROZANE APARECIDA MORESCO	Presidenta	045.810.658-30

3. Empresa(s) Vencedora(s):
INSTITUTO PROE - com a taxa de administração de 3% (três por cento).

4. Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 01/2015 de 20/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/02/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/02/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

OBJETO: Prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização do programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós graduação, de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 01/2015 de 20/01/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(a) (s) seguinte(s) empresa(s): INSTITUTO PROE - com taxa de administração de 3% (três por cento).

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05/02/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 TRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: INSTITUTO PROE
CNPJ Nº 06.993.363/0001-51
Representante: EDUARDO JOSÉ DABBERT DE ARAÚJO
CPF nº 668.696.529-91

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização do programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós graduação.

PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 3% (três por cento)

VIGÊNCIA: 04/02/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/02/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE N. 01/2015

O Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. RICARDO ANTONIO ORTIRA, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, através da Sra. JANAINA A. C. ORTIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e atendendo a determinação da lei.

CONVOCA

A população do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2014 a ser realizada no dia 24 de Fevereiro, às 16h00, na Câmara Municipal de Vereadores, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, para tratar da seguinte ordem do dia:

Demonstrativo do quantitativo das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Saúde no 3º quadrimestre do ano de 2014;

Demonstrativo do quantitativo da Assinância da Secretaria Municipal de Saúde no 3º quadrimestre do ano de 2014;

Auditorias realizadas no quadrimestre;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA

Prefeito Municipal

JANAINA A. C. ORTIRA

Secretaria Municipal de Saúde

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.162, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Anderson Camargo Cardoso, RG nº 9.411.982-0-PR, Celso Roberto Farias, RG nº 7.131.575-4-PR e Nahir Farias, RG nº 4.186.777-9-PR, para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, para fins de avaliação e/ou alienação de bens imóveis, ficando revogada a Portaria nº 4.001, de 07 de maio de 2014; Art. 2º Registre-se e publique-se, em 19 de fevereiro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

*Ato de Homologação e de Adjudicação.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção, para atendimento das diversas secretarias do Município de São João-PR, adjudicando o objeto da Licitação aos proponentes: Celia Maria dos Santos-ME e Sergio Basso & Cia Ltda, São João, 16 de fevereiro de 2015, Altair José Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 006/2015, referente à contratação de empresa para fornecimento de baterias para serem utilizadas nos veículos, caminhões e máquinas da frota do Município de São João-PR, adjudicando o objeto da Licitação aos proponentes: Jocelene Ferreira Auto Elétrica - ME e Jair Fragoso F.J, São João, 16 de fevereiro de 2015, Altair José Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 007/2015, para a contratação de empresa para prestação de serviços de tomo, solda, chapeação e funilaria de veículos multimarca da frota municipal, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação aos proponentes: Adriana da Silva Alves & Cia Ltda, Baroni Comercio de Artigos para Colchoeira Ltda, Derci C. Siqueira - ME, Douglas Santoro - ME e Iria de Souza Pinto - ME, São João, 16 de fevereiro de 2015, Altair José Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
CONTRATO N.º 007/2015

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Santo Antonio do Sudoeste, e a empresa INSTITUTO PROE.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o município de Santo Antonio do Sudoeste, CNPJ Nº 75.825.792/0001-55, situada a avenida Brasil, 621, centro, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTIÑA, RG n.º 6.263.201-1, CPF n.º 020.697.089-77, e a empresa INSTITUTO PROE, inscrita no CNPJ sob n.º 06.993.363/0001-51, estabelecida na Rua Basilio Sautchuk, n.º 388, Bairro Centro, telefone: (44)3028-1177, em Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO, portador do RG n.º 3.730.172-8 e CPF n.º 668.695.529-91, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão presencial nº 001/2015, conforme a Lei n.º 10.520/2002;
- b) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- c) Nos preceitos do Direito Público;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio, pós-médio e superior, de acordo com as especificações estabelecidas no edital do Pregão presencial nº 001/2015 e seus anexos.

2.2. O serviço compreende a operacionalização de bolsas de estágio remunerado de estudantes matriculados em instituições públicas e particulares de ensino médio, pós médio e superior. Entende-se por operacionalizar, os seguintes serviços, entre outros: recrutamento, seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento.

2.3. O valor da bolsa de estágio será de acordo com a tabela descrita no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Vide item 6 do Termo de Referencia anexo

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor da taxa de administração de **3% (três por cento)**, que incidirá única e exclusivamente sobre o montante das bolsas de estágio e recesso remunerado, conforme dispõe o item 9.2.7.2 do termo de referência anexo. O valor total máximo estimado do contrato é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4.2. O valor referente à taxa de administração será calculado considerando-se o número de vagas de estágio efetivamente ocupadas no mês anterior e incidirá única e exclusivamente sobre o montante do valor das bolsas de estágio, acrescidas do recesso remunerado, se houver, observado o previsto no item 9.2.7.2. do termo de referência anexo;

4.3. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todos os tributos, custos e todas as despesas relativas à plena execução das atividades relacionadas ao programa de estágio, inclusive as referentes ao seguro de acidentes pessoais dos estagiários, impostos, taxas e demais encargos pertinentes, correm por conta da proponente demais encargos necessários à prestação dos serviços.

4.4. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração do contrato, a taxa de administração não sofrerá reajuste, mesmo que o valor unitário da bolsa de estágio seja reajustado pelo MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação, pela licitante contratada, das faturas correspondentes, acompanhadas pela folha de pagamento detalhada, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2 A fatura consiste em um detalhamento de valores a serem pagos, de forma a especificar os montantes das bolsas de estágio, dos auxílios-transporte, dos recessos remunerados devidos, bem como da taxa de administração correspondente.

5.3 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

5.4 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

5.5 O pagamento da bolsa de estágio, de responsabilidade da licitante contratada, será proporcional à carga horária mensal cumprida, sendo deduzidas as faltas não justificadas.

5.6 A contratada não poderá deixar de fazer o repasse das quantias devidas aos estagiários ou fazê-lo fora do prazo previsto na letra c do item anterior, podendo tal conduta ser reputada como falta legitimadora da aplicação das sanções previstas neste termo e na legislação aplicável;

5.7 Na hipótese de repasses indevidos ou não realizados, caberá à licitante contratada corrigi-los mediante o depósito da respectiva quantia na conta bancária devida, impreterivelmente até o segundo dia útil seguinte ao da notificação feita pelo MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE;

5.8 O valor referente à taxa de administração será calculado considerando-se o número de vagas de estágio efetivamente ocupadas no mês anterior e incidirá única e exclusivamente sobre o montante do valor das bolsas de estágio, acrescidas do

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

recesso remunerado, se houver, observado o previsto no item 9.2.7.2. do termo de referência.

5.9 .O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da CONTRATADA, até que a situação seja resolvida, ou que o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE seja ressarcido dos prejuízos causados.

5.10 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da certidão negativa de débitos trabalhistas, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.11 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.12 O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

CLAUSULA SEXTA - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada ficará obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
- c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
- g) Oferecer ao Contratante ferramenta tecnológica on-line que facilitem a gestão dos contratos de estágios, suporte, avaliação e emissão de relatórios.
- h) Demais obrigações previstas no item 7 do Termo de referência anexo.

7.2 A licitante contratada deverá ter sede ou escritório comercial em município com no máximo 120 (cento e vinte) km de distancia do município licitante.

CLAUSULA SETIMA - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) demais obrigações previstas no item 8 do Termo de referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO ESTAGIÁRIO

Vide item 9 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 10.1 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O contrato a ser firmado entre o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração do contrato, a taxa de administração não sofrerá reajuste, mesmo que o valor unitário da bolsa de estágio seja reajustado pelo MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste município:

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2015	240	3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica
2015	840	3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica
2015	1060	3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica
2015	1070	3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica
2015	450	3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica
2015	1080	3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica
2015	1790	3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica
2015	2170	3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º

* 17



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do município, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

13.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 0,25% sobre o valor estimado do contrato, dobrável na reincidência, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da referida Lei.

13.3 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.4 As sanções estabelecidas nos itens 13.2.a, 13.2.d e 13.2.e poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 13.2.b e 13.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

13.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

13.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União e cadastrados no SICAF, caso a empresa seja inscrita neste sistema.

13.8 Se a CONTRATADA não recolher, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, o valor da multa que porventura lhe for aplicada, será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

14.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira (Das Penalidades).

14.2 Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na prestação dos serviços;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

14.3 Podem ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

14.4 A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6 A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

14.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União e cadastrados no SICAF, caso a empresa seja inscrita nesse sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS

15.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

16.1 A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão presencial n.º 001/2015;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante às fls. ___ do Processo n.º 002/2015;


c) Termo de Referência em anexo.

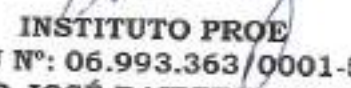
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de fevereiro de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


INSTITUTO PROE
CNPJ N°: 06.993.363/0001-51
EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO
CPF N°: 668.695.529-91

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N°: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INSTITUTO PROE

CNPJ Nº 06.993.363/0001-51

Representante: EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO

CPF nº 668.695.529-91

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós graduação..

PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 3% (tres por cento)

VIGÊNCIA: 04/02/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/02/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/02/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 984 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/02/2015
JORNAL: O LEO MS
EDIÇÃO: 795 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 de 20/01/2015.**

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por lote com maior desconto referente:

1. Objeto de Licitação

Prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização do programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós graduação, de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da proponente	CNPJ proponente	Nome do responsável pela proposta	Cargo do responsável (O / S / A / P / E / M / R / C / I / S)	CPF responsável proponente
INSTITUTO PROE	00.883.260/0001-81	Eduardo José da Silva	Procurador	051.283.388-26
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESAS ESCOLAS DO PARANÁ - CIEEP	78.610.59/0001-80	ROZANE APARECIDA MORESCO	Procuradora	049.918.652-33

3. Empresa(s) Vencedora(s):

INSTITUTO PROE - com a taxa de administração de 3% (três por cento).

4>Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 01/2015 de 20/01/2015, teve sua abertura em reunião aberta pela Pregoeira no dia 05/02/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/02/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

OBJETO: Prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização do programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós graduação, de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 01/2015 de 20/01/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que fizeram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): INSTITUTO PROE - com taxa de administração de 3% (três por cento).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05/02/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

NTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: INSTITUTO PROE

CNPJ Nº 00.883.260/0001-81

Representante: EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO

CPF nº 668.645.529-91

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização do programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós graduação.

PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 3% (três por cento)

VIGÊNCIA: 04/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/02/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
N. 01/2015**

O Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, através de Sra. JANAINA A. C. ORTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e atendendo a determinação da legal.

CONVOCA

A população do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2014 a ser realizada no dia 24 de Fevereiro, às 15h00, na Câmara Municipal de Vereadores, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, para tratar da seguinte ordem do dia:

Demonstrativo do quantitativo das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Saúde no 3º quadrimestre do ano de 2014.

Demonstrativo do quantitativo da Assistência da Secretaria Municipal de Saúde no 3º quadrimestre do ano de 2014.

Auditorias realizadas no quadrimestre:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

JANAINA A. C. ORTINA

Secretaria Municipal de Saúde

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.162, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Anderson Camargo Cardoso, RG nº 9.411.982-D-PR, Celso Roberto Partas, RG nº 7.131.575-4-PR e Nelvir Farías, RG nº 4.186.777-S-PR, para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, para fins de aquisição e/ou alienação de bens imóveis, ficando revogada a Portaria nº 4.091, de 07 de maio de 2014.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 19 de fevereiro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

***Ata de Homologação e de Adjudicação.**

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção, para atendimento das diversas secretarias do Município de São João-PR, adjudicando o objeto de Licitação as proponentes: Célia Maria dos Santos-ME e Sergio Basso & Cia Ltda, São João, 16 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.

*Ata de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, referente à contratação de empresa para fornecimento de baterias para serem utilizadas nos veículos, caminhões e máquinas da frota do Município de São João-PR, adjudicando o objeto de Licitação as proponentes: Joceline Ferreira Auto Elétrica - ME e Jair Pragasos F.L. São João, 16 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.

*Ata de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 007/2015, para a contratação de empresa para prestação de serviços de tanto, solda, chapeação e funilaria de veículos multimarca da frota municipal, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: Adriana de Silva Alves & Cia Ltda, Batoni Comercio de Arigos para Colchoaria Ltda, Daesi C. Siqueira - ME, Douglas Santoro - MEI e Ina de Souza Pinto - ME. São João, 16 de fevereiro de 2015. Altair José Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.